

Edição 189 - 16 de outubro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador**EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO**
Secretário Chefe da Casa Civil**HELDER RISLER DE OLIVEIRA**
Secretário Subchefe da Casa Civil**GILSON BARBOSA**
Diretor de Imprensa Oficial**DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO**Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro**OBSERVAÇÃO**

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 999, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Extingue a Estação Ecológica Soldado da Borracha, localizada nos municípios de Porto Velho e Cujubim, criada pelo Decreto nº 22.690, de 20 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica extinta a Estação Ecológica Soldado da Borracha, localizada nos municípios de Porto Velho e Cujubim, criada pelo Decreto nº 22.690, de 20 de março de 2018.

Parágrafo único. VETADO.

I - VETADO.

II - VETADO.

III - VETADO.

IV - VETADO.

V - VETADO.

VI - VETADO.

VII - VETADO.

VIII - VETADO.

IX - VETADO.

X - VETADO.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 15/10/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3334509** e o código CRC **EA3CD171**.

DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo, com exceção daquelas que possuem legislação específica, acerca dos procedimentos relativos à elaboração da escala e da concessão de férias anuais, bem como o pagamento das respectivas vantagens pecuniárias aos servidores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:**CAPÍTULO I**
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo, com exceção daquelas que possuem legislação específica, acerca dos procedimentos relativos à elaboração da escala e da concessão de férias anuais, dispostas nos artigos 110 a 115 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, bem como o pagamento das respectivas vantagens pecuniárias aos servidores.

Art. 2º. As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, aos servidores cedidos de outros Poderes e Esferas de Governo.

CAPÍTULO II
DO DIREITO E DA CONCESSÃO**Seção I**
Das Disposições Gerais

Art. 3º. O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias remuneradas, de acordo com escala organizada pelo órgão em que estiver lotado, a ser encaminhada no mês de outubro do exercício corrente, objetivando sua execução no próximo exercício.

§ 1º. O servidor somente adquirirá o direito às primeiras férias após 12 (doze) meses de efetivo exercício, sendo vedado o gozo das férias antes da aquisição desta.

§ 2º. As férias a que se refere o § 1º serão relativas ao exercício em que o período aquisitivo se completar.

§ 3º. Para concessão de férias nos exercícios subsequentes, compreende-se cada exercício como o ano civil, iniciando o período concessivo a partir de 1º de janeiro.

Art. 4º. A escala de férias deverá ser elaborada no mês de novembro do ano em curso pelas unidades de recursos humanos, objetivando sua aplicação no ano seguinte.

Art. 5º. Será suspensa a contagem do efetivo exercício, para os fins de férias, do servidor que se afastar por qualquer hipótese não disposta no artigo 138 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, cuja contagem será retomada a partir da data de retorno.

Parágrafo único. O período em que o servidor estiver afastado para aguardar aposentadoria não será contabilizado para fins de aquisição das férias, salvo se este for derivado de invalidez.

Art. 6º. Nos cálculos das verbas rescisórias, as férias serão consideradas a cada 12 (doze) meses de exercício, iniciando a contagem a partir da data de efetivo exercício do servidor.

Parágrafo único. A base de cálculo das férias adquiridas e não gozadas será a remuneração percebida pelo servidor à época do pagamento.

Art. 7º. Durante as férias, o servidor terá direito às vantagens como se estivesse em exercício, excetuando-se os auxílios e outras verbas temporárias de caráter indenizatório, salvo se legalmente autorizados.

Seção II

Do Período de Gozo das Férias

Art. 8º. As férias poderão ser gozadas de forma fracionada, optando-se por:

I - 1 (um) período de 30 (trinta) dias consecutivos;

II - 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias consecutivos; e

III - 3 (três) períodos de 10 (dez) dias consecutivos.

§ 1º. Em caso de fracionamento, o servidor receberá o valor do adicional de 1/3 (um terço) de férias quando da utilização do primeiro período.

§ 2º. Caso o servidor requeira erroneamente período superior aos 10 (dez), 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, as férias não serão validadas.

§ 3º. No último ano do mandato do Governador, os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão só poderão marcar as férias a partir de fevereiro do ano subsequente.

§ 4º. O servidor que optar por receber o abono pecuniário somente poderá optar pelo gozo de 20 (vinte) dias consecutivos ou de 2 (dois) períodos de 10 (dez) dias consecutivos.

Seção III

Das Concessões Especiais

Subseção I

Das Férias do Servidor que Opera com Raios X ou Substâncias Radioativas ou Ionizantes

Art. 9º. O servidor que opera direta e permanentemente com Raios X ou substâncias radioativas ou ionizantes gozará obrigatoriamente de 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida, em qualquer hipótese, a acumulação.

Parágrafo único. O servidor, de que trata o caput deste artigo, que deixar de operar com Raios X ou substâncias radioativas ou ionizantes por período superior a 30 (trinta) dias, perderá o direito de gozar das férias de 20 (vinte) dias por semestre, restringindo-as em 15 (quinze) dias por semestre.

Subseção II

Das Férias do Professor no Exercício do Magistério

Art. 10. O professor em exercício do magistério terá direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias por exercício, sendo:

I - 15 (quinze) dias no término do primeiro semestre previsto no calendário escolar; e

II - 30 (trinta) dias no encerramento do ano letivo, de acordo com o calendário escolar, respeitada e cumprida a escala de férias.

§ 1º. O servidor a que se refere o caput do artigo, em virtude do período de gozo de férias diferenciado, gozará das férias independente da vedação do § 1º do artigo 3º deste Decreto, sendo estas concedidas antecipadamente.

§ 2º. Caso o servidor tenha gozado das férias antecipadas dispostas no § 1º deste artigo e, antes de cumprir os 12 (doze) meses de período aquisitivo, seja exonerado, demitido, tome posse em outro cargo inacumulável, faleça ou se aposente, fará restituição aos cofres públicos do período aquisitivo remanescente não cumprido.

§ 3º. O servidor em exercício de docência que deixar de exercê-la por período superior a 60 (sessenta) dias perderá o direito de gozar dos 15 (quinze) dias a que se refere o inciso I deste artigo e, caso já os tenha usufruído, terá direito a apenas mais 15 (quinze) dias de férias no exercício subsequente.

Seção IV

Da Programação

Art. 11. As férias anuais dos servidores obedecerão à seguinte programação:

I - observado o interesse público, cada órgão, por meio da respectiva unidade de recursos humanos, é responsável pela elaboração, modificação e controle da escala de férias dos seus servidores, de acordo com as disposições das Seções IV, V e VI deste Capítulo;

II - no mês de novembro de cada ano, as unidades de recursos humanos elaborarão a Escala Anual de Férias para o ano seguinte, devendo alimentar o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIRGH, efetuando a marcação do período de férias relativo ao ano subsequente até 31 de outubro de cada ano; e

III - as unidade de recursos humanos extrairão do SIRGH a escala de férias que, por meio de Portaria única, será publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF, com a relação de todos os servidores do órgão, constando a sua respectiva programação anual de férias e de abono pecuniário.

§ 1º. Observado o interesse público e a restrição do § 1º do artigo 3º deste Decreto, o servidor deverá gozar férias em período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do respectivo exercício.

§ 2º. Não serão aceitos ou processados, pelas unidades de recursos humanos, requerimentos de alteração, suspensão de gozo de férias para data oportuna, como também suspensão, interrupção ou alteração por qualquer fundamento que não o disposto nos artigos 11 a 16 deste Decreto.

§ 3º. Os servidores federais à disposição do Estado, detentores de cargos comissionados e/ou gratificações pagas pelo Governo do Estado de Rondônia, deverão marcar férias junto ao Governo Estadual em período coincidente com aquele marcado no órgão federal, informado à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado de Rondônia - SAMP/RO.

§ 4º. As unidades de recursos humanos, na elaboração da escala de férias, deverão limitar-se a conceder férias, no mesmo período, a no máximo 1/3 (um terço) do total de servidores de cada unidade administrativa do respectivo órgão, a fim de evitar o esvaziamento do mesmo.

§ 5º. Em adequação à disposição contida no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, os servidores com filhos na idade escolar, comprovada a matrícula estudantil, terão preferência para programar suas férias em período coincidente às férias escolares.

§ 6º. O servidor que tiver cônjuge ou companheiro que seja profissional da educação da rede pública de ensino em qualquer Esfera ou Poder, que estiver em efetivo exercício de docência, comprovada por respectiva certidão de casamento ou união estável e declaração do órgão a que o cônjuge ou companheiro é vinculado, terá preferência para programar suas férias em período coincidente às férias escolares, salvo em razão dos servidores a que o § 5º deste artigo se refere.

§ 7º. As férias referentes a exercícios anteriores não podem ser gozadas depois das férias referentes ao exercício corrente, devendo-se respeitar a ordem aquisitiva das férias.

Seção V

Dos Servidores e Empregados Requisitados ou em Retorno

Art. 12. Os servidores de outros Poderes ou Esferas cedidos ao Poder Executivo do Estado de Rondônia ou os servidores estaduais cedidos para outros Poderes ou Esferas, em seu retorno ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, tão logo da entrada em exercício, deverão, por meio de certidão ou declaração do órgão cedente ou cessionário, informar as férias já usufruídas e marcadas à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

Art. 13. Os servidores cedidos para órgãos de outras Esferas, Poder ou da Administração Indireta, ou órgãos não vinculados diretamente ao Poder Executivo de Rondônia, só poderão marcar as suas férias após a regularização do seu retorno às atividades, por meio de certidão ou declaração de tempo de serviço, informando o período laborado, as férias e os direitos usufruídos.

Seção VI

Da Alteração do Gozo de Férias

Art. 14. As solicitações de alteração de férias deverão ser feitas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do período em que se pretende marcar, nas unidades de recursos humanos de cada órgão, mediante ofício da chefia imediata ou de requerimento do servidor com anuência da chefia imediata.

§ 1º. Após a alteração no SIRGH, deverá ser expedida Portaria de alteração de férias, a qual deverá ser publicada no DIOF.

§ 2º. As alterações constantes no caput deste artigo estão limitadas a 1 (uma) por exercício, independente das férias terem sido fracionadas na forma do artigo 5º deste Decreto.

Art. 15. Desde que não tenham sido iniciadas, as férias poderão ser alteradas, sem observância do prazo referido no § 1º deste artigo, se o servidor estiver em:

I - licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde;

II - licença para tratamento de saúde;

III - licença à gestante ou à adotante;

IV - licença-paternidade;

V - ausência ao serviço em razão de casamento; e

VI - ausência ao serviço em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

§ 1º. A alteração do período do gozo das férias não implicará mudança no pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, que permanecerá agendado para a data anteriormente estabelecida.

§ 2º. As alterações que se derem em virtude de licença para tratamento de saúde devem decorrer exclusivamente de doença funcional e/ou doença comprovadamente adquirida durante o período de efetivo exercício, sendo desprezada qualquer doença adquirida durante a fruição das férias.

Art. 16. O pedido de alteração das férias, na forma do artigo 15 deste Decreto, deve ser protocolado no prazo máximo de 15 (quinze) dias do fato que ensejou a licença ou afastamento, sob pena de indeferimento.

Seção VII

Da Suspensão das Férias

Art. 17. Suspendem o gozo das férias, que será retomado após o retorno às atividades, as seguintes licenças e afastamentos:

I - para atividade política, a partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, somente pelo período de 3 (três) meses;

II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III - para serviço militar;

IV - para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde;

V - para tratamento da própria saúde;

VI - à gestante, adotante e paternidade;

VII - por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela e irmão; e

VIII - para participar de curso de formação regularmente instituído.

§ 1º. O pedido do servidor ou o memorando do chefe imediato, requisitando a suspensão das férias referidas nos incisos I, II, III do caput deste artigo, somente poderá ser processado se solicitado no período de 30 (trinta) a 10 (dez) dias de antecedência da época do gozo.

§ 2º. As requisições de suspensão de férias, a que se referem os incisos I, II, III do caput deste artigo, fora do período estipulado no parágrafo anterior, deverão ser indeferidas de plano pelas unidades de recursos humanos dos órgãos.

§ 3º. As demais hipóteses de suspensões prorrogarão automaticamente as férias, as quais deverão ser na mesma proporção dos dias afastados.

§ 4º. A suspensão das férias não implicará mudança no pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, que permanecerá agendado para a data anteriormente estabelecida.

§ 5º. Fica vedada a alteração das férias para período que não seja o posterior ao motivo que ensejou a suspensão.

§ 6º. Após a publicação da Portaria de suspensão e alteração de férias, o processo administrativo deve ser encaminhado à SEGEP, para análise de regularidade e registro.

Seção VIII

Da Interrupção das Férias

Art. 18. Nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 68, de 1992, as férias somente serão interrompidas por motivo de:

- I - calamidade pública;
- II - comoção interna;
- III - convocação para júri;
- IV - serviço militar ou eleitoral; e
- V - por motivo de superior interesse público.

§ 1º. Nos caso de interrupção para convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, o ato convocatório deverá ser levado ao conhecimento da chefia imediata do servidor e à setorial de gestão de pessoas do respectivo órgão, o qual se incumbirá de encaminhar a convocação ao Núcleo de Direitos e Vantagens - NDVS/SEGEp para providências quanto à confecção de Portaria.

§ 2º. Nos casos de interrupção em virtude de calamidade pública ou comoção interna, o órgão/entidade convocador se incumbirá de encaminhar o pedido de interrupção acompanhado da respectiva declaração de calamidade pública ou comoção interna, e da convocação, lastreada de justificativa que comprove necessidade daquele servidor, ao Núcleo de Direitos e Vantagens do Servidor - NDVS/SEGEp para providências quanto à confecção de Portaria.

§ 3º. O pedido de interrupção por motivo de superior interesse público deve ser acompanhado de ato fundamentado do Chefe do Poder Executivo, publicado no DIOF, e da guia de recebimento da notificação do servidor.

Art. 19. Nos casos de interrupção das férias, o servidor terá direito de remarcar-las em novo período que não seja necessariamente na sequência do período interrompido.

Seção IX

Da Acumulação das Férias

Art. 20. As férias não poderão ser acumuladas por mais de 2 (dois) períodos.

§ 1º. Os servidores que tenham acumulado 2 (dois) períodos serão colocados compulsoriamente em gozo de férias no último mês do terceiro exercício, por ato do Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas.

§ 2º. O servidor que até a época deste Decreto tiver acumulado mais de 2 (dois) períodos de férias deverá gozar imediatamente, sob pena de abertura de sindicância administrativa investigativa em face do servidor e da chefia imediata.

CAPÍTULO III

DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Seção I

Da Remuneração de Férias

Art. 21. A remuneração das férias de servidor ocupante de cargo efetivo ou em comissão será composta da remuneração do período de gozo de férias, a qual tomará por base a situação funcional do servidor no respectivo período, inclusive na condição de interino.

§ 1º. O reajuste ou revisão de vencimentos ou, ainda, qualquer acréscimo na remuneração do servidor durante o período de gozo das férias incidirá proporcionalmente aos dias de férias do mês e será implantado no sistema de pagamento no mês subsequente.

§ 2º. O pagamento do adicional de férias será efetuado no salário do mês que antecede ao gozo.

§ 3º. O servidor que opera, direta e permanentemente com Raios X ou substâncias radioativas ou ionizantes faz jus ao adicional de 1/3 (um terço) de férias nos 2 (dois) períodos de férias anuais, calculado sobre a sua remuneração, na proporção de 20 (vinte) dias.

Art. 22. Caso o servidor exerça função gratificada ou cargo em comissão, a respectiva gratificação será considerada no período das férias e no cálculo do adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 23. O servidor efetivo que não tiver usufruído férias e for dispensado ou exonerado de função comissionada e, simultaneamente, sem quebra de vínculo, for designado ou nomeado para outra,

perceberá, como remuneração de férias, valor proporcional ao período em que esteve no exercício de cada função comissionada.

Seção II

Da Indenização de Férias

Art. 24. O servidor exonerado do cargo efetivo, ou exclusivamente em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias e adicional de férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único. Caso o servidor já tenha usufruído parte das férias, a indenização de que trata o caput deste artigo levará em conta apenas os dias remanescentes.

Seção III

Do Abono Pecuniário

Art. 25. Conforme artigo 113 da Lei Complementar nº 68, de 1992, é facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que requeira com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do gozo das férias.

§ 1º. O abono pecuniário deve ser solicitado junto com a marcação da escala anual de férias, conforme estabelecido no artigo 11 deste Decreto.

§ 2º. Para fins do prazo de solicitação do caput, considerar-se-á a data de gozo do primeiro período de férias.

§ 3º. No último ano do mandato do Governador, os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão só poderão receber o abono pecuniário referente ao exercício subsequente a partir de fevereiro daquele exercício.

Art. 26. As unidades de recursos humanos, respeitando o cronograma de implantação em folha de pagamento, deverão, mensalmente, autuar processo contendo a relação dos servidores, listados na Portaria de escala de férias do órgão, que receberão o abono pecuniário no mês de referência.

Parágrafo único. O processo deverá conter, além da relação acima disposta, cópia da Portaria e autorização do ordenador de despesa.

Art. 27. No pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, deverá o servidor discriminar o período de gozo de férias e o período que será convertido em abono.

Parágrafo único. O pedido de conversão, antes de ser encaminhado à SEGEP, deve ser submetido à ciência da chefia imediata, para fins de organização da escala de férias dos servidores do setor e autorização do ordenador de despesas.

Art. 28. O servidor que opera com Raios X ou substâncias radioativas ou ionizantes não faz jus ao abono pecuniário disposto no artigo 25 deste Decreto.

Art. 29. Ao profissional do magistério da educação básica da rede pública estadual lotado nas unidades escolares, por ocasião das férias de 15 (quinze) dias disposta no artigo 10, inciso I deste

Decreto será pago um adicional de 1/6 (um sexto) da remuneração correspondente, preferencialmente no mês de junho.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 30. As infrações às disposições deste Decreto são passíveis de abertura de sindicância administrativa investigativa e serão autuadas individualmente para fins de aplicação das sanções administrativas disciplinares.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. As unidades de recursos humanos que não possuem acesso ao SIRGH até 31 de outubro de 2018, deverão publicar a Portaria de escala anual de férias e enviar ao NDVS/SEGEp até o dia 15 de novembro de 2018, o qual se incumbirá de fazer a inserção dos dados no SIRGH.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o disposto no caput deste artigo aos casos de alteração de férias estabelecido no artigo 14 deste Decreto.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência Estadual Gestão de Pessoas - SEGEp.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 15/10/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336917** e o código CRC **1668F2C9**.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, EMILY SILVA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 03/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3149168** e o código CRC **280220AD**.

DER

Portaria nº 765/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.375761/2018-70.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **JOSAFA PIAUHY MARREIRO**, matrícula **300131257**, para substituir a servidora **Hilde Carmem Zimmermann de Moura**, matrícula nº **300011416**, na Gerência Financeira deste Departamento de Estradas e Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos- DER-RO, nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, no âmbito do exercício de 2018.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302687** e o código CRC **3059C652**.

Portaria nº 767/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.339571/2018-99 e memorando nº 132/2018/DER-CAU,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **JESSICA LEANDRA NEVES NUNES**, matrícula nº 300132181, lotada na **CAU/DER-RO**, remarcada para usufruir no período de **02.04.2018 a 01.05.2018**, ficando para o período de **03.12.2018 a 01.01.2019**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 11/10/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3324438** e o código CRC **AC4CC6FF**.

Portaria nº 768/2018/DER-CPPS

Porto

Velho, 15 de outubro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015; publicada no DOE nº 2739 de 15.07.2015; alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, de 10.11.2009, e Decreto de nomeação, publicado no DOE nº 64, datado de 09/04/2018, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento da Corregedoria Geral, através da conclusão do PA Nº 01.1420.01136-0001/2017, datado de 23/05/2017.

RESOLVE:

I. INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA com o objetivo de apurar a responsabilidade pelo desaparecimento dos **Volumes 23 e 27** do Processo Administrativo nº 01.1421.00135-0001/2008, que fazem parte da Tomada de Contas Especial nº 002/2018/DER-RO, que tramita nesta Corregedoria Geral do DER-RO.

II. DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER-RO, constituída pelos servidores: Rosimeire Soares Oliveira Lima, Administradora, matrícula: 300016052, Marcos Aurélio Santos de Oliveira, Licenciatura em Letras

Português, matrícula: 300125225 e Aldira de Medeiros Ribeiro, Administradora, matrícula: 300014945, sob a presidência da primeira, proceda a apuração dos fatos, posto que, assim agindo, os servidores, descumpriram em tese os Deveres e Obrigações Funcionais, infringindo o Artigo 154, IV, podendo incidir na penalidade prevista no Artigo 167, I, da Lei Complementar nº 68/92.

III. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor-Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 15/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3330943** e o código CRC **9ABF504C**.

Portaria nº 770/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.332098/2018-19,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente em Atividades administrativas, matrícula nº **300108475**, lotada na Corregedoria – DER/RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no **período de 12.12.2018 a 01.01.2019**, ficando para o **período de 03.10.2018 a 22.10.2018**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 15/10/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332824** e o código CRC **3E1D90FD**.

Portaria nº 771/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.226540/2018-79,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO - Matrícula nº 300045989**, lotada no Gabinete/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no **período de 01.07.2016 a 30.07.2016**, ficando para o **período de 04.09.2018 a 03.10.2018**, referente ao exercício de 2015/2016.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 15/10/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3333365** e o código CRC **C5310ADF**.

EXTRATO

EXT. Nº 184 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/18/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Porto Velho.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 008/18/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00154-0000/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de S. Pinto** – Presidente/ FITHA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / | FITHA

EXT. Nº 185 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/17/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cujubim.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 024/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00154-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente/ FITHA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / |FITHA

EXT. Nº 186 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/17/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alto Paraíso.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 056/17/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1411-00097-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente/ FITHA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / |FITHA

EXT. Nº 187 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/17/FITHA.

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Chupunguaia.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 038/17/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-00080-0000/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Presidente/ FITHA.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / |FITHA

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 15/10/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3334035** e o código CRC **CAD81A0E**.

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 431/2018/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.072797/2018-02**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras Aquisições de Gases Industriais (Oxigênio, Acetileno, Argônio) para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, foi homologada em favor da empresa: **CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, vencedora dos Itens 001, 002 e 003, com proposta no valor total de **R\$ 69.461,20** (Sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **15 de Outubro de 2018**.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente do FITHA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 15/10/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3329949** e o código CRC **D9C1FF06**.

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 345/2018/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.178195/2018-50**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de veículos Utilitário, caminhonetas e outros para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, foi homologada em favor das empresas: **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, vencedora dos Itens 001 e 002, com proposta no valor total de **R\$ 1.470.000,00** (Um milhão e quatrocentos e setenta mil reais) e **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, vencedora do Item 003, com proposta no valor total de **R\$ 3.882.000,00** (Três milhões e oitocentos e oitenta e dois mil reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **15 de Outubro de 2018**.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente do FITHA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 15/10/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3329632** e o código CRC **68384903**.

TERMO

TERMO DE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo Administrativo Nº 01-1420-02293-0001/2017

Assunto: Tomada de Contas Especial Nº 006/2017/DER-RO ao Contrato Nº 088/13/GJ/DER/RO que tem como objeto a execução de base e sub-base com extensão de 40.374,26m, incluindo drenagem, em vias urbanas do município de Porto Velho/RO.

Interessada : SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, em análise ao procedimento tomador, verificou que constam todos os elementos essenciais, estando em conformidade com as normas legais aplicáveis a espécie, pelas quais

se procedeu à apuração na irregularidade da execução do **Contrato Administrativo Nº 088/13/GJ/DER/RO, de 18/09/2013**, que tem como objeto a execução de base e sub-base com extensão de 40.374,26m, incluindo drenagem, em vias urbanas do município de Porto Velho/RO, conforme se depreende do **Processo Administrativo: 01.1420-33417-0006/2012 – volumes I ao VI**, ante a indiscutível comprovação de ocorrência de dano ao erário, apurado através de Estudo e Vistoria Técnica de Engenharia Civil, cujo dano apontado inicialmente pela comissão tomadora corresponde à quantia de **R\$ 629.138,26 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)**, conforme exposto no **RELATÓRIO CONCLUSIVO E NO SEU ADENDO REFERENTE À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 006/2017/DER-RO**, às fls. 98/102 e 114/115, dos autos tomador.

Ato contínuo, por força de disposição legal dos artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Instrução Normativa Nº 021/TCE-RO-2007^[1], os autos da **Tomada de Contas Especial Nº 006/2017/DER-RO** foram submetidos à análise da Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE-RO, que após a devida atualização, concluiu que o valor correto do dano ao erário corresponde à quantia de **R\$ 715.127,31 (setecentos e quinze mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos)**, atualizado monetariamente em 11/10/2018, conforme apontado no **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 22/2017/GPC/CGE** e no **CERIFICADO DE AUDITORIA Nº 30/2018 – CGPC/CGE**, às fls. 127/129 e 130, respectivamente, do Processo Administrativo Nº 01-1420-02293-0001/2017.

Por essas razões supra apresentadas acompanho o Relatório Conclusivo da Comissão Tomadora, nomeada através da Portaria Nº 403/2018/DER-CORRG, de 08/08/2018 – Publicada no DOE Nº 145, de 09/08/2018, bem como no Relatório e Certificado de Auditoria emitido pela CGE-RO, no sentido de manter a sua conclusão quanto à responsabilidade solidária da Empresa contratada e de seus agentes envolvidos, conforme rol abaixo discriminado, pela inobservância das normas contratuais e violação aos Princípios da Administração Pública que causaram transtornos e danos ao erário estadual, a saber:

a) Responsabilização da empresa **SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.008.723/0001-96, com sede a Rua Natal, nº 2.041, Edifício Matos, Sala 10-A, Setor 03, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.870-501 em decorrência do:

I) Descumprimento do item 3, Cláusula Décima, do Contrato nº 088/10/GJ/DER/RO, corroborado com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro, uma vez que, a contratada não efetuou as medidas corretivas visando regularizar as patologias detectadas na obra, durante o interregno do período relativo à garantia quinquenal, decorrentes de falhas construtivas, das quais foi reiteradamente notificada, sendo estas realizadas de forma direta por esta Autarquia, considerando a necessidade de garantir a segurança daqueles que trafegavam no local, cujo dano ao erário correspondeu ao importe de **R\$ 3.044,64 (três mil e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, atualizados pela Gerência de Controle Interno do DER/RO para **R\$ 3.171,37 (Três mil, cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos)** em Setembro/2018.

II) Pagamento de multa contratual prevista na Alínea “c”, Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual em exame, aplicada em decorrência do não cumprimento das condições estabelecidas neste, consoante os termos da decisão proferida pela Direção Geral do DER/RO em 25/10/2016, acostada aos autos às fls. 2204 – Vol. VI do processo original, no valor de **R\$ 120.365,20 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, atualizados pela Gerência de Controle Interno do DER/RO para **R\$ 128.608,19 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e oito reais e dezenove centavos)** em Setembro/2018.

III) Pagamento de multa contratual prevista na Cláusula Décima Sexta do instrumento contratual em exame em decorrência da inexecução parcial da obra, consoante os termos da decisão proferida pela Direção Geral do DER/RO em 18/09/2017, acostada aos autos às fls. 2245 – Vol. VI do processo original, perfazendo o valor de **R\$ 476.863,34 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e**

sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), atualizados pela Gerência de Controle Interno do DER/RO para **R\$ 497.358,70 (Quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)** em Setembro/2018, cuja soma dos itens I, II e III, totalizam a quantia de o valor total de **R\$ 629.138,26 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)**, que atualizado monetariamente pela CGE-RO em 11/10/2018, perfaz o importe total de **R\$ 715.127,31 (setecentos e quinze mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos)**, conforme apontado no **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 22/2017//GPC/CGE** e no **CERIFICADO DE AUDITORIA Nº 30/2018 – CGPC/CGE**, às fls. 127/129 e 130, respectivamente, do Processo Administrativo Nº 01-1420-02293-0001/2017.

Em decorrência, após a publicação deste, determino a remessa dos autos a Corregedoria-Geral do DER-RO através da Comissão tomadora para a adoção das seguintes medidas administrativas:

- b)** O encaminhamento dos presentes autos em cópia digitalizada (CD) ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER, para análise e julgamento da Tomada de Contas Especial Nº 006/2017/DER-RO, nos termos do § 2º, art. 8º, da Lei Complementar nº 154/96;
- c)** Notificar as partes interessadas da referida decisão administrativa.
- d)** Encaminhar via **Sistema de Informações Eletrônicas – SEI**, cópia digitalizada dessa decisão administrativa à Procuradoria Jurídica/DER-RO e ao Controle Interno/DER-RO, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral do DER/RO

[1] Instrução Normativa Nº 021/TCE-RO-2007

Art. 8º Últimas as providências mencionadas no artigo anterior, os autos deverão ser encaminhados ao dirigente da unidade administrativa onde ocorreu o fato, para a emissão do pronunciamento previsto no inciso XIII do art. 4º, e posteriormente enviados ao órgão de Controle Interno.

Art. 9º A conclusão da Tomada de Contas Especial deve ser remetida ao órgão de Controle Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua instauração, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 1º.

Art. 10. O órgão de Controle Interno tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias para adotar as medidas de sua competência estabelecidas nos incisos XIV e XV do art. 4º.

Art. 11. O órgão de Controle Interno poderá, preliminarmente, mediante despacho fundamentado, baixar em diligência a Tomada de Contas Especial que contenha falhas ou irregularidades, fixando prazo não superior a 20 (vinte) dias com o fito de sanear-las.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput do artigo anterior fica suspenso pelo período concedido para cumprimento da diligência.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 15/10/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332512** e o código CRC **7D2A7AF0**.

SOPH

AVISO**DEVOLUÇÃO DE PROPOSTAS**

(Inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93)

REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/CPL/SOPH-RO/2018

PROCESSO SEI-RO Nº 0040.036070/2018-67 / OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SOPH-RO, DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA / TERMO DE COMPROMISSO SEP Nº 003/2014.

A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO**, neste ato representado pelo Presidente da CPL, com fulcro no Inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, Torna Público e **FAZ SABER**, que as propostas (envelope 02) das empresas inabilitadas no certame epigrafado (3071983), sendo: **TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI** (3061080) e **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** (3061126) se encontram a disposição no setor da CPL para a imediata retirada, uma vez decorridos todos os prazos sem manifestação de recursos. Observamos ainda, que os envelopes contendo as propostas se encontram fechados e lacrados.

Caso os envelopes não sejam retirados do setor de licitações (CPL), num prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação, os mesmos serão incinerados e destruídos.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2018.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOPH-RO
Portaria nº 062/DIRPRE/SOPH/2017



Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Antonio de Souza, Chefe de Unidade**, em 15/10/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3334053** e o código CRC **67C2F055**.

FAPERO

Portaria nº 29/2018/FAPERO-DAF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a viagem dos servidores **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula 300117906, ocupante do cargo de Presidente, **JORGE ISMAEL FLORES**, matrícula 300127625, ocupante do cargo de Assessor, **MARIA AUXILIADORA CÂNDIDA GONÇALVES**, matrícula 300118715, ocupante do cargo de Assessor, lotados na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, aos municípios de Candeias, Itapoã do Oeste, Alto Paraíso e Ji-Paraná/RO, com a finalidade de promover a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia/SNCT, visando a popularização e divulgação da Ciência em instituições de ensino e pesquisa, escolas, empresas de base tecnológicas e entidades da sociedade civil. O período viagem se dá de 16 a 18 de outubro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente/FAPERO



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente**, em 15/10/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331302** e o código CRC **8D9BE3D8**.

AGERO

AVISO

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

RESOLVE:

AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando HOMOLOGAÇÃO do Terminal Rodoviário do Município de Porto Velho, Processo nº 0001.380418/2018-17, Interessado ADMINISTRAÇÃO SILVESTRE LTDA - ME, CNPJ nº 05.782.008/0001-70.

Assunto: HOMOLOGAÇÃO do Terminal Rodoviário de Porto Velho conforme artigo 21, parágrafo único da Lei Complementar 366/07, ressaltando que os pontos e terminais de parada e apoio de escala só poderão ser utilizados pelas transportadoras após devidamente homologados pelo Poder Concedente. O Poder Concedente só poderá homologar terminais rodoviários, pontos de parada e pontos de escala compatíveis com o seu movimento e que apresentem padrões adequados de operacionalidade, segurança, higiene e conforto.

Artigo 1º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação

Artigo 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente

AGERO



Documento assinado eletronicamente por **Alan Cardeque da Silva Vieira, Diretor(a)**, em 15/10/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 15/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336945** e o código CRC **AD517A18**.

CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. PARECER Nº 051-SEI-CI-CMR (3330372), exarado no Processo

Administrativo nº 0008.356159/2018-43 – SEI.DIÁRIAS, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores: **Rodrigo Nolasco Gonçalves**, Diretor Financeiro e **Maria da Graça Capitelli**, Coordenadora de Controle Interno, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º 04/CMR/2015, na forma da lei.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente/CMR
Matrícula 1010180



Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/10/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338035** e o código CRC **7922AD4D**.

PGE

Portaria nº 221/2018/PGE-GAB

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial as elencadas no art. XX da Lei Complementar nº620/2011;

Considerando a competência da Procuradoria Geral do Estado de representar o Estado de Rondônia em todos os atos extrajudiciais, especialmente os notariais pertinentes à alienação, aquisição, oneração e transferência de bens, estabelecida no art. 30, VII, da Lei Complementar n. 620/2011;

Considerando a competência da Procuradoria Regional de Ji-Paraná, de exercer, no âmbito da respectiva região, as competências das Procuradorias da Capital, bem como executar serviços de natureza especial, que forem atribuídos pelo Procurador Geral, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar n. 620/2011;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador do Estado Dr. **WILLAME SOARES LIMA, matrícula nº 300037737**, lotado na Procuradoria Regional de Ji-Paraná, para representar o Estado de Rondônia perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis do município de Ji - Paraná, com a finalidade de assinar e receber a escritura pública de aquisição do imóvel urbano, lote de terras nº 04, quadra nº21, Setor nº 02, registrado sob a matrícula nº 7.318(livro 02), procedendo aos respectivos registros, ante as prerrogativas conferidas em lei.

Revogam-se as disposições em contrário. .

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 16/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3344116** e o código CRC **93CF46EC**.

EDITAL Nº 5/2018/PGE-DRH

EDITAL Nº 021/2018

I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador Geral Adjunto do Estado de Rondônia, Dr. Leri Antônio Souza e Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 2º, I, II da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011 e com base nas informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 01.1301.00358-0000/2016 e Resolução Normativa nº 04 de 29.08.2014, publicada no DOE nº 2577 de 06.11.201444, torna público a ampliação de vagas do concurso público da PGE, regido pelo Edital nº 01/2015, publicado no DOE nº 2783 de 16.09.2015, para provimento de vagas do cargo efetivo, conforme a seguir:

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS	QUANTITATIVO DE VAGAS AMPLIADAS	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS
Técnico da Procuradoria – Sem Especialidade - Rondônia	20	1	21
Técnico da Procuradoria – Contabilidade - Rondônia	2	2	4

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral Adjunto do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 15/10/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3317287** e o código CRC **9A86B02C**.

SUGESP

Portaria nº 117/2018/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **JOMARA LOPES CABRAL**, ocupante do cargo de Administradora do PRM, matrícula nº 300127432, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2018NE00559 e 2018NE00560.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2174	3390-30-96	4.000,00
04.122.1015	2175	3390-39-96	2.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Superintendente**, em 15/10/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336562** e o código CRC **8F0356F7**.

SEGE

Portaria nº 6781/2018/SEGE-NCSR

PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2251940), Despacho SEDUC-GLOT (2522625), que consta nos autos do Processo n. 0029.236286/2018-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILA PINHEIRO DE MORAIS BORGES**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300027825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 4º quinquênio de 15.9.2012 a 14.9.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 09/10/2018, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3248046** e o código CRC **216D1052**.

Portaria nº 6914/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 28 de março de 2017, fls. 03 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.09689-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora CREUSA MARIA OSMIDIO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018139.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302806** e o código CRC **ABE7F1C1**.

Portaria nº 6919/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 05 de setembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.2201.15247-0000/2014.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei. 1068/2002, do servidor IVO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012137.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303122** e o código CRC **9E37D8DB**.

Portaria nº 6920/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 03 de julho de 2017, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.14969-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora ANA MARIA FERREIRA LAGES MOREIRA, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300019998.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303362** e o código CRC **93BCECA3**.

Portaria nº 6921/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 10 de agosto de 2016, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1503.00823-0000/2016

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei. 1068/2002, o servidor ELSON PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022619.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303508** e o código CRC **F4E8EAE0**.

Portaria nº 6922/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 22 de junho de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.14959-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora BENIGNA DA ANUNCIAÇÃO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024970.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303615** e o código CRC **C189EBD5**.

Portaria nº 6923/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 10 de março de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.06043-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora IZAURA PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018289.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303794** e o código CRC **3F76789B**.

Portaria nº 6924/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 23 de março de 2015, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.17473-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora INEZ APARECIDA SERAFIM BERGAMIM, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300009617.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303970** e o código CRC **4189739B**.

Portaria nº 6927/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 17 de janeiro de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.01353-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora DIVA AMORIM DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012480.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304231** e o código CRC **FA387661**.

Portaria nº 6929/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 04 de dezembro de 2015, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1712.08367-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei. 1067/2002, a servidora MARIA ANTÔNIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300003263.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304386** e o código CRC **277A8A70**.

Portaria nº 6931/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 02 de junho de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.09798-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, o servidor JOSE ALVES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025110.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304551** e o código CRC **56BBD5E8**.

Portaria nº 6932/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 28 de junho de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1401.00751-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei. 1068/2002, o servidor RUI ALVES AFONSO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula nº 3000000897.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304635** e o código CRC **322D763D**.

Portaria nº 6933/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1732.00543-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei 1068/2002, a servidora ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017359.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304757** e o código CRC **1B34C373**.

Portaria nº 6934/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 20 de setembro de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1923.01123-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei. 1068/2002, o servidor ELIOMAR LEAL DOS SANTOS, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Matrícula nº 300005723 e 300005724.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304858** e o código CRC **A9C57F90**.

Portaria nº 6936/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.06676-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, o servidor FRANCISCO PINHEIRO MERINO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II, Matrícula nº 300002828.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304952** e o código CRC **E063B3B9**.

Portaria nº 6937/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 02 de agosto de 2018, fl. 30 que consta nos autos do Processo nº 01.2201.7625-0000/2011.

RESOLVE:

CESSAR, à pedido da servidora nos termos do Ofício n. 4563/GAB/SEAD, de 29/07/2011, que concedeu a Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 76, da LC. 420/2008, a servidora SANDRA APARECIDA LEANDRO FIGUEIROL, ocupante do cargo de Professor Nível III Matrícula nº 300009893.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305030** e o código CRC **F1BDAFAB**.

Portaria nº 6940/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 19 de abril de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.09406-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora JOVELINA FERREIRA COSTA DA LUZ, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300015256.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305163** e o código CRC **84607B5E**.

Portaria nº 6941/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.06041-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora MARIZALDA CLEMENTINA GERA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300013033.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305251** e o código CRC **B918CA15**.

Portaria nº 6942/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 20 de março de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.06589-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, o servidor JOÃO CÂNDIDO SOBRINHO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300008017.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305329** e o código CRC **5745D6E7**.

Portaria nº 6943/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 10 de março de 2015, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.05980-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, o servidor MANOEL ETELVINO NETO, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula nº 300003503.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305395** e o código CRC **734E79B3**.

Portaria nº 6945/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 27 de abril de 2016, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.15722-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora ELIANE AUXILIADORA DE MESQUITA SALES, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300015888.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305500** e o código CRC **1CDEF7F1**.

Portaria nº 6946/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 16 de maio de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.09656-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora DAGMAR MURARI, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300009891.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305542** e o código CRC **682C273A**.

Portaria nº 6948/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 05 de fevereiro de 2018, fl. 22 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.05425-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, à pedido da servidora, nos termos da Portaria n. 083/GBP/GAB/SEARH, de 22/01/2018, Publicada no DOE/RO n. 18 de 29 de janeiro de 2018, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora VIVIANA TEREZINHA PANSERA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300004936.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305626** e o código CRC **BD725C72**.

Portaria nº 6950/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento fl. 43, que consta nos autos do Processo nº 01.1601.07952-0000/2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, à pedido da servidora, nos termos da Portaria n. 8968/GBP/GAB/SEGEP, de 19 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 242 de 27 de dezembro de 2017, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MENACHO, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300005495.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305743** e o código CRC **862E7788**.

Portaria nº 6953/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 10 de julho de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.13905-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora MARIA VIDAL DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 3000019782.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305895** e o código CRC **DF677664**.

Portaria nº 6954/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 20 de março de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.09399-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora MARIA DAS GRASSAS SOARES ARAUJO, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 3000014003

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305947** e o código CRC **21A26B64**.

Portaria nº 6955/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 23 de agosto de 2016, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.000648-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora Laurinda Lemes de Souza, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula nº 300006866

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306005** e o código CRC **9DB0FCFB**.

Portaria nº 6958/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 18 de maio de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.09646-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora MARGARETH BORGES BARRETO SOARES, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300063200.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306074** e o código CRC **5600F9CD**.

Portaria nº 6965/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento fl. 30 que consta nos autos do Processo nº 01.2201.10321-0000/2009.

RESOLVE:

CESSAR, à pedido da servidora, os termos da Portaria n. 1432/GBP/GAB/SEAD, de 28 de fevereiro de 2013, publicado no DOE n. 2172 de 11 de março de 2013, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora ELISABETI AMARAL MADURO LOPES, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula nº 300044479.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306702** e o código CRC **54D89D9C**.

Portaria nº 6970/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 21 de setembro de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.01849-0000/2018.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos do Ofício n. 3534/ GAB/SEAD, de 24/07/2007, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 39, da LC. 250/2001, a servidora MARIA EUNICE DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula nº 300005323.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306925** e o código CRC **0F9F87D3**.

Portaria nº 6971/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 17 de abril de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.09671-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora MARILENE LUIZ PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300018986.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307054** e o código CRC **F294DDDD**.

Portaria nº 6972/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 13 de dezembro de 2016, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.00682-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora NERGI DE SOUSA FARIA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300015717.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente/SEGEP- Respondendo
Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307118** e o código CRC **E977099A**.

Portaria nº 6974/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 20 de junho de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.13907-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora ODÉSIA DOURADO GOMES FILHA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300017498.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307219** e o código CRC **B463E569**.

Portaria nº 6975/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 14 de julho de 2016, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1503.00742-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei. 1068/2002, o servidor FAUAZ NAKAD, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015206.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[erno=0](#), informando o código verificador **3307268** e o código CRC **7C08EB2D**.

Portaria nº 6977/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 27 de abril de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.09422-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora ANTONIA GOMES DE PINHO, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300015252.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307326** e o código CRC **10BB9A55**.

Portaria nº 6979/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 24 de novembro de 2016, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.22074-0000/2016.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora FATIMA APARECIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula nº 300015843.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307428** e o código CRC **8338941B**.

Portaria nº 6980/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 03 de setembro de 2018, fl.20 que consta nos autos do Processo nº 01.1734.00204-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria 5517/GBP/GAB/SEGEP, de 14/10/2015, publicada no DOE n. 2810 de 27 de outubro de 2015, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei. 1067/2002, a servidora SOLANGE SOUZA PIRES, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300001368

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307490** e o código CRC **A51360F8**.

Portaria nº 7010/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 20 de dezembro de 2017, fl. 25 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.22370-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da portaria n. 2202/GBP/GAB/SEGEP, de 14/05/2018, publicada no DOE n. 104 de 08/06/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora MARIA NERIS GOMES, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300013626.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6611/2018/SEGEP/NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3317570** e o código CRC **322D2EBD**.

Portaria nº 7021/2018/SEGEP-GBP

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 17 de Janeiro de 2017, fls. 02, que consta no auto do Processo nº 01.1601.01353-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora **DÉBORA ALMEIDA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300012480.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP - Respondendo

Portaria nº 6165/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3323888** e o código CRC **2B98D028**.

Portaria nº 7022/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 20 de dezembro de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01.1601.10185-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora CONCEICAO DE FATIMA MESQUITA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300013297.

Porto Velho-RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente/SEGEP- Respondendo

Portaria n. 6165/2018/SEGEP/NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 15/10/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3324355** e o código CRC **BF7C7F05**.

Portaria nº 7026/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (2117079), Informação 178 (2615531), Planilha de Cálculos (3056818), Justificativa SEGE-DESP (3138749), Despacho SEGE-DESP (3209527), Despacho SEPOG-GAB (3235045), Parecer 136 (3317380), Despacho SEPOG-ASTEC (3317711), que consta nos autos do Processo n. 0031.217209/2018-81,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **CILENE RODRIGUES LOPES**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n 300017627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE-DESP/SEPOG/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 20.8.2010 a 19.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGE-DESP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 11/10/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3326966** e o código CRC **B4B1205E**.

Portaria nº 7031/2018/SEGE-DESP

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de

09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo Disciplinar nº 082/2012/7ªCSPAD-SEAD de 18/10/2012.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora TATIANE ALVES PIRES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº300053516, lotada na SESAU/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGE**P, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Classe C, matrícula nº300024193, DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024606 e MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, Enfermeira, matrícula nº 300022965, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, vez que deixou de comparecer ao seu ambiente de trabalho por 17 (dezessete) dias, sendo 02 (dois) dias no mês de julho/2009 e 15 (quinze) dias no mês de agosto/2009, em virtude de homologação de licenças médicas junto ao Governo do Estado de Rondônia, porém, no mesmo período trabalhou normalmente no contrato que mantinha com a Prefeitura de Porto Velho, bem como, por haver faltado ao seu local de trabalho por mais de 15 (quinze) dias seguidos nos períodos compreendidos de 18 de março de 2009 a abril de 2009 e 01 a 31 de dezembro de 2009, configurando, em tese, abandono de cargo público.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas no inciso II do artigo 170, e § 2º c/c 206 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – O referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o caput e o § 2º da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGE



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende, Corregedor(a)**, em 15/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de](#)

[2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3334512** e o código CRC **D9DB1886**.

Portaria nº 7038/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão do Processo Administrativo n. 01-2201.38220-00/2008 de 19/12/2008.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARIA NEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS, Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula nº300025266, lotada na SEDUC/Ariquemes/RO.

II - **DETERMINAR** que a **4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP**, constituída pelas servidoras estáveis ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300015175, DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016090, EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº300062389, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, eis que, em tese, após o término da prorrogação de sua licença sem vencimento em 02/01/2012, não retornou as atividades funcionais, configurando, em tese, abandono de cargo público.

III - Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 129 – Parágrafo Único e 170 – II, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – O referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o artigo 206 caput e o § 2º da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende, Corregedor(a)**, em 15/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3337343** e o código CRC **A2EE8DDB**.

SUPEL

Portaria nº 109/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Almoxarifado e do Patrimônio da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, relativo ao exercício de 2018, que será composta pelos seguintes servidores:

I – PRESIDENTE:

a) DALVA DOS SANTOS ALMEIDA - matrícula n. 300135616;

II - MEMBROS:

a) MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS - matrícula n. 300140495;

b) MAHATMA ORSELINO DOS SANTOS - matrícula n. 300141595.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com a data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 11/10/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3279266** e o código CRC **15D9AD17**.

Portaria nº 111/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação de Obras:

I - PRESIDENTE:

a) NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA;

II - MEMBROS:

a) MARIA CAROLINA DE CARVALHO;

b) RIVELINO MORAES DA FONSECA;

c) RÓGER MARTINS CARDOSO.

Art. 3º Fica designado como **Presidente Substituto o servidor** RÓGER MARTINS CARDOSO, o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 4º Esta portaria ficará em vigor estritamente no período de 10/10/2018 a 31/10/2018 tendo em vista as férias dos servidores nomeados pela Portaria nº 96/2018/SUPEL-CI.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 11/10/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298302** e o código CRC **0E975FA7**.

ADENDO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2018/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0015.050988/2017-45

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (suprimento de informática) para atender as necessidades da Agência IDARON, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 16/SUPEL-CI de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que a que houve modificação no edital e na data de abertura do certame.

Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Fica remarcada a abertura do certame no dia 29 de outubro de 2018, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Mat. 300109135



Documento assinado eletronicamente por **Maiza Braga Barbeto, Pregoeiro(a)**, em 15/10/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3339119** e o código CRC **6EB7978C**.

AVISO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **443/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.067744/2017-53**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de acessórios (Anel de Vedação, Reguladores de Pressão) para Utilização de Gases Medicinais, itens fracassados do Pregão Eletrônico n. 091/2018, visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12(doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 8.270,94**. Data de Abertura: **30/10/2018 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 15/10/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340430** e o código CRC **21F2B31A**.

AVISO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 111/2018/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **038/18/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-1122.00042-0005/2016**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “... Registra-se que o envelope número 01 (hum) referente aos Documentos de Habilitação apresentado pela empresa **JS ENGENHARIA EIRELI – EPP**, tinha como conteúdo a proposta de preço, conforme registrado na ata de sessão, portanto inabilitada preliminarmente. Prosseguindo, passou-se à análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes. Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, a Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, **INABILITAR** a empresa: **HELIO TSUNEO IKINO EIRELI EPP** por apresentar acervo técnico e atestado de capacidade técnica sem Instalação de forro mineral conforme estipulado nas alíneas “b” e “c” do item 14.4 do edital em consonância com o Termo de Referência, e **HABILITAR** a empresa: **A C CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM** por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório....”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA

Presidente da CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 15/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3342651** e o código CRC **AD2BCC1C**.

AVISO**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 372/2018/SIGMA/SUPEL/RO****PROCESSO: 0049.254431/2018-75**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM ANÁLISE PERIÓDICA DAS ÁGUAS, LIMPEZA, DESINFECÇÃO E REPARO DOS RESERVATÓRIOS SUBTERRÂNEO E ELEVADO do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que a Sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia **24.10.2018 às 09h00min** (horário de Brasília – DF) **fica adiada para o dia 26.10.2018, às 09h00min (Horário de Brasília-DF).**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9271 ou e-mail: sigma.supel@gmail.com

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA**Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO**

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 16/10/2018, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3348999** e o código CRC **5454B425**.

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 464//2018/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013.156722/2018-14

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecção de módulos expositivos em madeira MDF para exposição de obras de artes, para atender as necessidades da Casa de Cultura Ivan Marrocos na realização dos eventos rotineiros, em especial a exposição prevista para sua abertura no dia 16 de novembro de

2018 no município de Porto Velho, para atender a Fundação Cultural do Estado de Rondônia -FUNCER/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 19.774,40. DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2018 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Matrícula 300109155



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Santana, Pregoeiro(a)**, em 15/10/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3330702** e o código CRC **9C83534F**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **454/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço por item**

Processo Administrativo: **0054.004468/2018-85**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para a área de reabilitação física (fisioterapia e terapia ocupacional) a serem empregados no Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU por um período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: R\$ **94.675,67**. Data de Abertura: **29/10/2018 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Matrícula 300061141



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 15/10/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3335696** e o código CRC **94D7A268**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **477/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.348516/2018-62**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Artigos Médicos Hospitalares do serviço de Hemodinâmica constantes na Tabela SUS, itens fracassados no PE nº 348/2018, para** atender os procedimentos de **Hemodinâmica** realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – **HBAP**, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 683.064,24**. Data de Abertura: **31/10/2018 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 15/10/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3335867** e o código CRC **D7CC5EA7**.

AVISO DE LICITAÇÃO

COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP, EXCETO PARA O ITEM 44 DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA DE 25%

Pregão Eletrônico Nº. **423/2018/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0004.094190/2018-15/FUNESBOM/RO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, conforme Anexo I, para atender as necessidades do CBMRO. Valor Estimado: R\$ 288.641,00 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais). Data de Abertura: 30/10/2018 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012



Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 15/10/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 15/10/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3339383** e o código CRC **F98B7F55**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N°. 398/2018/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0028.099989/2018-20/SEDAM/RO. Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos (tipo automóvel) para atender ao programa de consolidação do pacto nacional pela gestão das águas - PROGESTÃO, visando atender as necessidades da SEDAM. Valor Estimado: R\$ 311.369,23 (Trezentos e onze mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). Data de Abertura: 07/11/2018 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 15/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3341655** e o código CRC **4C2BF945**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 230/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2018

PROCESSO Nº 0033.152373/2018-15

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais permanentes – veículos, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, para o período de 12 meses, especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir..

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais permanentes – veículos, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo de Rondônia, situado a Rua Antônio Lacerda, Nº 4138, bairro Industrial, Porto Velho – RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

6.4. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
------	-----------------------	------	--------

1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

*Incidente sobre a parte inadimplida

9.11. As multas incidirão sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0033.152373/2018-15
ELETRÔNICO: 386/2018

Nº DO PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 230/2018
PUBLICAÇÃO NO DOE: 16/10/2018

DATA DE

HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2018

DATA DE

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS PERMANENTES (VEÍCULOS)
- SEJUS

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTOR
----------	---------------	---------------------	-------	-------	------------------	---------------------	-----------	----------

0001	Veículo tipo automóvel, 0 km, na cor branca; com as especificações mínimas a seguir: Motor gasolina/álcool, 1.000 cc, com potência mínima de 70cv, 08 (oito) válvulas, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, câmbio de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, altura mínima do solo de 160 mm, distância entre eixos de 2.350mm a 2.500.mm, capacidade do tanque mínimo de 45 litros; equipado com ar condicionado, limpador e desembaçador do vidro trazeiro, sem capas plásticas de proteção nas laterais, com protetor de Carter e demais itens exigidos pelo CTB. Garantia de Fábrica: Mínima de 01 (um) ano ou superior, com assistência técnica em no mínimo 04 (quatro) municípios do Estado de Rondônia Registro: O veículo deverá ser licenciado e emplacado na categoria oficial e em nome da Secretaria do	3,00	UND	FIAT	R\$ 48.629,33	R\$ 44.366,66	- 8,77	AUTOVEMA VEICULOS LTDA
------	--	------	-----	------	---------------	---------------	--------	------------------------

Estado de Rondônia – SEJUS, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, com ônus para a Contratada. Todos os itens acima descritos deverão ser originais de fábrica; O veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes com observância especialmente focadas às exigências da Lei nº 8.723 de 28/10/1993, Resolução nº 418 de 25/11/2009 e todas as regulamentações CONAMA. O veículo deve estar padronizado com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, conforme Decreto n. 19.462, de 20 de janeiro de 2015, Art. 3º., inciso VI.							
---	--	--	--	--	--	--	--

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.968.287/0001-36	AUTOVEMA VEICULOS LTDA	AV: GOV. JORGE TEIXEIRA, 700 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	GILVAN GUIDIN	411.783.861-04	(69) 3216-9645 / (69) 98114-1742 / (69) 99977-9931

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações

SUELEN TORRES DA SILVA

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva, Gerente**, em 15/10/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 15/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340096** e o código CRC **0021F320**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018****PROCESSO Nº 0036.048970/2018-16**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (MATERIAL PENSO FRALDAS), para atender demanda necessária de

todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, Centro de Diálise Ariquemes e Laboratório Central de Saúde Pública, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (MATERIAL PENSO FRALDAS), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, Centro de Diálise Ariquemes e Laboratório Central de Saúde Pública, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- 6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a Rua Aparício Moraes nº 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.
- 6.4.1. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do email: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por	05	3,2% por dia

	dia e por ocorrência;		
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.048970/2018-16

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 231/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 16/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO FRALDAS) - SESAU
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO PP PARA PACIENTES COM PESO ABAIXO DE 5 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	15.144,00	UND	DRY	R\$ 0,55	R\$ 0,49	-10,91	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0002	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 5 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4	247.986,00	UND	BABY WILLY	R\$ 0,51	R\$ 0,29	-43,14	L R F BATISTA - ME

	ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO							
	DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.							
0003	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M PARA PACIENTES COM PESO DE 5 A 10 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO	177.588,00	UND	PANTHER	R\$ 0,64	R\$ 0,34	-46,88	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
	DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.							
0004	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G PARA PACIENTES COM PESO DE 10 A 15 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS	157.527,00	UND	BABY WILLY	R\$ 0,59	R\$ 0,39	-33,90	L R F BATISTA - ME

	PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.							
0005	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO DE 15 A 20 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	120.456,00	UND	PANTHER	R\$ 0,98	R\$ 0,41	-58,16	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0006	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 20 A 40 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO,	73.350,00	UND	MASTERS OFT	R\$ 0,97	R\$ 0,83	-14,43	L R F BATISTA - ME

	CINTURA AJUSTÁVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.							
0007	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 40 A 70 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	201.321,00	UND	SLIM GERIATRICS	R\$ 0,99	R\$ 0,96	-3,03	L R F BATISTA - ME

0008	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 70 A 80 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 120 A 150 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI- VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	245.520,00	UND	SLIM GERIATRI CS	R\$ 1,05	R\$ 1,00	-4,76	L R F BATISTA - ME
0009	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 80 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 150 A 160 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI- VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE	264.960,00	UND	PROTECT FRALL	R\$ 1,66	R\$ 1,13	-31,93	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.							
0010	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 5 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	82.662,00	UND	BABY WILLY	R\$ 0,51	R\$ 0,29	-43,14	L R F BATISTA - ME
0011	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M PARA PACIENTES COM PESO DE 5 A 10 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO,	59.196,00	UND	BABY WILLY	R\$ 0,64	R\$ 0,36	-43,75	L R F BATISTA - ME

	TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO							
	DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.							
0012	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G PARA PACIENTES COM PESO DE 10 A 15 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO	52.509,00	UND	BABY WILLY	R\$ 0,59	R\$ 0,40	-32,20	L R F BATISTA - ME
	DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.							
0013	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO DE 15 A 20 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL	40.152,00	UND	BABY WILLY	R\$ 0,98	R\$ 0,50	-48,98	L R F BATISTA - ME

	ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.							
0014	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 20 A 40 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	24.450,00	UND	MASTERS OFT	R\$ 0,97	R\$ 0,91	-6,19	L R F BATISTA - ME
0015	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 40 A 70 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA	67.107,00	UND	SLIM GERIATRI CS	R\$ 0,99	R\$ 0,97	-2,02	L R F BATISTA - ME

	FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.							
0016	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 70 A 80 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 120 A 150 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI- VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	81.840,00	UND	SLIM GERIATRICS	R\$ 1,05	R\$ 1,01	-3,81	L R F BATISTA - ME

0017	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 80 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 150 A 160 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI- VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	88.320,00	UND	SLIM GERIATRI CS	R\$ 1,66	R\$ 1,16	-30,12	L R F BATISTA - ME
------	---	-----------	-----	------------------------	----------	----------	--------	--------------------------

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	ROSANE FAGUNDES DOS SANTOS	692.585.622- 91	(69)3226-9414
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872- 85	(69)3301-2125/ 8153-2225
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	820.347.290- 72	(54) 3523 2202

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**SUELEN TORRES DA SILVA**Superintendente Estadual de Licitações
Interina

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva, Gerente**, em 15/10/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 15/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3342279** e o código CRC **49DB4D0B**.

SEFIN

Portaria nº 754/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 30/08/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1º de outubro de 2018, a servidora **Maria de Lourdes Feitosa Ribeiro**, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300151877, na Superintendência de Contabilidade/SUPER/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/09/2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3328962** e o código CRC **12FBA918**.

Portaria nº 758/2018/SEFIN-UCP

Considerando a obrigatoriedade de avaliação prática para contratação de plataforma de Sistema de Automação de Processos, conforme previsto no processo SEI 0030.053555/2017-53, item 6.1.2:

“A automação referida no item anterior será examinada e avaliada por comissão de servidores, tendo por base o atendimento aos requisitos presentes no QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO previsto no item 5”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. **ALTERAR** a Portaria nº 705/2018/SEFIN-UCP, nomeando os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão para avaliação da plataforma de automação de processos, para evidenciação do atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais exigidos no termo de referência relacionado ao processo indicado no caput desta portaria:

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

Auditor Fiscal/SEFIN/RO

Matrícula: 300049351

VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA

Auditora Fiscal/SEFIN/RO

Matrícula: 300108934

RICHELLY ROMERO RODRIGUES

Auditora Fiscal/SEFIN/RO

Matrícula: 300149546

MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA

Técnica Tributária/SEFIN/RO

Matrícula: 300024131

FELIPE JOSÉ PESSOA CUNHA

Auditor Fiscal/SEFIN/RO

Matrícula: 300098345

Art. 2º. A comissão prevista apresentará em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, a partir da realização da avaliação prática, relatório técnico que demonstre o funcionamento da automação realizada e se evidencie o atendimento a todos os requisitos funcionais e não funcionais exigidos.

Art. 3º. O apoio técnico e a condução da avaliação ficará a cargo da Gerência e Tecnologia e Informações da Secretaria de Estado de Finanças – GEINF/SEFIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de outubro de 2018.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário de Estado de Finanças - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3333280** e o código CRC **FBE5975E**.

EDITAL Nº 9/2018/SEFIN-AGBUR

6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL

AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas do artigo 112, III da Lei 688/96, artigo 107 e 8º, d) do Anexo XII do novo RICMS-RO, fica o contribuinte abaixo descrito a comparecer na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes, no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto à Notificação referente ao SIMPLES NACIONAL. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo do processo, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PA N°: 20180190000511

CONTRIB: C. S. WIL FABRICA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 24.092.870/0001-04

INSC: 448291-3

END: RODOVIA RO 460,S/N, SETOR INDUSTRIAL, BURITIS/RO

SERV SOL.: SERVIÇO INTERNO SEFIN

ARIQUEMES, 15 DE OUTUBRO de 2018.

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

TÉCNICO TRIBUTÁRIO

CAD. 300024124



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura, Chefe de Unidade**, em 15/10/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332278** e o código CRC **A5CE9311**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.1401.00270.0001/2015

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 1º reconheço e homologo a despesa abaixo discriminada "despesa de sem prévio empenho", uma vez que o orçamento foi disponibilizado na data de hoje 11.10.2018 e o serviço foi prestado no mês de setembro/2018 de acordo com os documentos Nota Fiscal n.1382176 e Recibo nº 818808 - correspondentes a prestação de serviços de Agente de Integração para Recrutamento e Seleção de Estagiários desta SEFIN.

Credor	Centro de Integração Empresa Escola-CIEE
CNPJ/CPF	61.600.839/0001-55
Endereço	Rua: Tabapua, 540 -Bairro Itaim Bibi - São Paulo-SP-CEP:4533001
Descrição da despesa	Serviço de Agente de Integração para Recrutamento de Estagiários.
Valor da Despesa	R\$ 59.722,93 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

Marcelo Hagge Siqueira

Secretário de Estado de Finanças Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3326525** e o código CRC **06DB27D6**.

IPERON

Portaria nº 441/2018/IPERON-EQPFP

Remarcar e conceder fruição de férias

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 437/2018/IPERON-EQPFP de 05 de outubro de 2018;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 380/GARH/DAF/GAB/IPERON de 27/06/2017, publicada no DOE/RO nº 126 de 07/07/2017, concessão de Férias

Considerando o teor da Portaria 788/GARH/DAF/GAB/IPERON de 30/11/2017, publicada no DOE/RO nº 231 de 11/12/2017, suspensão de férias;

Considerando o teor do Requerimento de 05/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **JÊILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, matrícula **300034299**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, para 16 a 25/10/2018.

Art. 2º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **JÊILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, matrícula **300034299**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 16 a 25/10/2018, referente ao exercício de 2017.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295384** e o código CRC **4B01B405**.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 116/DIPREV/2018, DE 05/10/2018.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO, 15/10/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2220.01014-0000/2009.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 334/DIPREV/09**, publicado no **DOE nº 1381**, de 03/12/2009, que concedeu pensão mensal à beneficiária do servidor/**Aposentado HÉLIO MÁXIMO PEREIRA**, RG nº **066.134-SSP/DF**, CPF nº **001.550.551-00**, ocupante do cargo de **Conselheiro**, cadastro nº **003**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **17/08/2009**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, I; 32, I, Alínea “a”, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, de acordo com a **DECISÃO Nº 27/2018-CSEOS**, de 02/02/2018 e **DESPACHO/PGE/IPERON/2018**, de 04/10/2018.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELIZA MARIA DE SOUZA MAXIMO (cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 042.612.911-34**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **17/08/2009**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 15/10/2018, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3329407** e o código CRC **F46AE913**.

SESDEC

Portaria nº 705/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

Dispõe sobre relocação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Ofício nº 4958/2018/CBM-CP (3069163), do processo SEI nº 0004.344068/2018-03.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 18.09.2018, a servidora **3º SGT BM RE 0534-7 MÁRCIA KONGESKI BUENO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, no Controle Interno – CI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 04/10/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3226495** e o código CRC **7CBD3951**.

Portaria nº 716/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I. Considerando o processo SEI nº 0037.364333/2018-84.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **CAP PM RE 09298-5 THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA**, lotado no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, referente ao exercício 2016, no mês de **JANEIRO/19**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 10/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296290** e o código CRC **DB1A29C0**.

Portaria nº 719/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Memorando (3202122) do Processo Sei 0037.361545/2018-18; Portaria nº 649/2018CBM-CP (3204247) de alteração do "gozo" de férias referente ao exercício de 2018.

Considerando Amparo Legal - Art. 113 da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias do período de 21.01.2019 à 30.01.2019 em Abono Pecuniário, da servidora DANIELE DA SILVA SALDANHA, SGT BM -RE 0204-6, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, referente as férias do exercício de 2018, marcadas para o mês de janeiro/2019, para serem gozadas no período de 01.01.2019 à 20.01.2019.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 15/10/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3329058** e o código CRC **3DDF8D86**.

Portaria nº 720/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Memorando (3194314) do Processo Sei 0037.360185/2018-29; Sistema de Administração de Recursos Humanos - SARH (3333264) de alteração do "gozo" de férias referente ao exercício de 2017.

Considerando Amparo Legal - Art. 113 da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias do período de 01.12.2018 à 10.12.2018 em Abono Pecuniário, do servidor Douglas Marink de Miranda, lotado na Gerência de Tecnologia da SESDEC, referente as férias do exercício de 2018, marcadas para o mês de dezembro/2018, para serem gozadas no período de 11.12.2018 à 30.12.2018.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 15/10/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336352** e o código CRC **E8D4E1CA**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº360/2018/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público o **Pregão Eletrônico nº 360/2018/SUPEL/RO**, Processo Administrativo 0037.129365/2018-35, que tem como objeto a Aquisição de Materiais permanentes (Balança eletrônica, e Microscópio Biológico Binocular), visando o **Fortalecimento e Estruturação da Perícia Criminal no Estado de Rondônia**, **HOMOLOGA** o certame licitatório na Modalidade **Pregão eletrônico nº 360/2018/SUPEL/RO**, com base na Lei Federal nº.10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c o Decreto Estadual nº.12.205/2006 e nº.10.898/2004, e ADJUDICA seu objeto em favor das seguintes empresas: **EMPRESA BRASIDAS EIRELI , CNPJ : 20.483.193/0001-96, para o item 1** (Balança eletrônica com capacidade de pesagem de 30 kg) **no valor de R\$ 2.821,96 (dois mil, oitocentos e vinte um reais e noventa e seis centavos); NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME, 17.930.162/0001-21, para o item 5** (Microscópio Biológico Binocular) **no valor de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais);** Resultando no valor total de **R\$ 5.841,96** (cinco mil, oitocentos e quarenta um reais e noventa e seis centavos), por serem mais vantajosas para a Administração Pública.

Ronimar Vargas Jobim

Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 11/10/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[erno=0](#), informando o código verificador **3318501** e o código CRC **81E902B4**.

CBM

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.258067/2018-39 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção de centrais de ar condicionado, em favor da empresa: **GM EXPRESS EIRELI**, no valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) conforme quadro comparativo de preços. Porto Velho, 09 de Outubro de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 11/10/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3275272** e o código CRC **B955D676**.

PC

Portaria nº 1476/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.367094/2018-32;

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 19.09.2018, o servidor **MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do cargo de Direção Superior, Símbolo – CDS - 06, do Departamento de Transportes da Polícia Civil - DETRANSP, desta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 15/10/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262815** e o código CRC **593BF1AD**.

Portaria nº 1478/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.367094/2018-32;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.370430/2018-24;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de **19.09.2018**, o servidor **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Direção Superior - CDS 06, do Departamento de Transportes da Polícia Civil - DETRANSP, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da **Polícia Civil**, em 15/10/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262932** e o código CRC **A8C30A19**.

Portaria nº 1487/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.140261/2018-08;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.367094/2018-32;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.370829/2018-13;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a contar de 08.10.2018, a servidora **ROSILEI DE LIMA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada de Delegado Titular, Símbolo – FG - 03, da **Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Funcionais - DERC**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfro**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 13/10/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3265182** e o código CRC **26C8E992**.

Portaria nº 1488/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.140261/2018-08;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.367094/2018-32;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.370829/2018-13;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 08.10.2018, a servidora **ROSILEI DE LIMA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Diretor de Divisão, Símbolo – CDS - 05, da Divisão de Flagrantes do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 13/10/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3265199** e o código CRC **769C7CF3**.

Portaria nº 1489/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.095741/2018-07;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.367094/2018-32;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.370712/2018-21;

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 08.10.2018, o servidor **ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do cargo de Diretor de Divisão, Símbolo – CDS - 05, da Divisão de Flagrantes do município de Porto Velho/RO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 13/10/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3266227** e o código CRC **1B451B7A**.

Portaria nº 1490/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **08.10.2018**, o servidor **ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada - FG 3, da Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Funcionais - DERFC, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 13/10/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3266246** e o código CRC **11570099**.

Portaria nº 1494/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.367094/2018-32;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.379766/2018-52;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a contar de 01.10.2018, o servidor **THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício de Função Gratificada, de Delegado Titular - FG 3, da Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito - DEDT, desta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 15/10/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3266826** e o código CRC **BD3C7A14**.

Portaria nº 1495/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.367094/2018-32;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.370906/2018-27;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **01.10.2018**, o servidor **MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, de Delegado Titular - FG 3, da Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito - DEDT, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 15/10/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3266905** e o código CRC **2A7267A1**.

Portaria nº 1519/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.367094/2018-32;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.379766/2018-52;

CONSIDERANDO o o Processo nº 0019.378039/2018-78;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 15.10.2018, o servidor **THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício de Função Gratificada, de Delegado Titular - FG 3, na 5ª Delegacia de Polícia Civil, nesta Capital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 15/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3339879** e o código CRC **BC1DF71F**.

Portaria nº 1522/2018/PC-DECAMEPVH

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS-DECAME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.351592/2018-63, de 25/09/2018;

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contar de 25/09/2018, o servidor **Douglas Rodrigues Simões**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300012178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na UNISP/CENTRO/PVH, a utilizar em serviço a arma de fogo particular, Registro nº 002781963.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado da Polícia Civil / Titular DECAME/PC/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Reis Maia, Delegado de Polícia**, em 15/10/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3341510** e o código CRC **9953F96B**.

Portaria nº 1524/2018/PC-CORREGEPOL

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1524/2018/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 379/2018/PC-DRH e demais documentação anexa.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II – DESIGNAR os servidores **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS**, Delegada de Polícia, classe especial, matrícula 300015215, **AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia, classe especial, matrícula 300017833 e **SERGIO ALVES RIBEIRO**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 1524/2018/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, **CITANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

DERALDO SCATOLON

Corregedor Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon, Corregedor(a)**, em 16/10/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3350257** e o código CRC **3C2526C7**.

DETRAN

Portaria nº 2677/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1566/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 11.10.2018 (ID 3312925), informando que o (a) titular, Sibelle Moreira Rosalina, Mat. 300104901, encontra-se em folga por doação de sangue .

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **08 a 18.10.2018**, o (a) servidor (a) **RAFAEL SARMENTO RATTS**, Mat. 300073537, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **ASSESSOR II, CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315747** e o código CRC **4E895ECA**.

Portaria nº 2686/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1572/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 3316883) informando que o titular, Divino Gabriel Nunes, Mat. 300096068, encontrava-se de Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR**, até o dia **04.10.2018**, os efeitos da Portaria nº 2072/2018/DETRAN-CTEC, de 23.08.2017 que nomeou interinamente o (a) servidor (a) **MARCOS INÁCIO DE OLIVEIRA, Mat. 300075834, Estatutário/DETRAN**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antonio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319675** e o código CRC **5B7FEB10**.

Portaria nº 2689/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.244435/2018-82;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, a partir de **08.10.2018**, que tem como objetivo de realizar os procedimentos do processo de alienação dos veículos usados utilizando-os como parte de pagamento para aquisição de veículos novos, conforme Decreto nº 21.801, de 05 de abril de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- Jorge Luiz Teixeira Lima – Mat. 300108738;
- Sidney Ferreira Silva – Mat. 300105075;
- Clodoaldo Oliveira de Melo Júnior - Mat. 300059734.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de **08.10 a 08.11.2018**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os trabalhos da referida comissão serão coordenados pela Auditoria Interna e supervisionados pela Diretoria Técnica de Patrimônio e Leilão desta Autarquia.

Art. 6º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.10.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3324279** e o código CRC **1BE9E239**.

Portaria nº 2696/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando as Portarias nº(s) 2708, 2709 e 2710/2017/DETRAN-RO, que instituíram comissões transitórias para o fechamento financeiro pendente de leilões realizados antes do exercício de 2016;

Considerando que até a edição desta Portaria não foram concluídos os trabalhos relativos ao fechamento de alguns leilões anteriores a 2016 em virtude de problemas operacionais relatados pelas comissões;

Considerando o Despacho nº 2049462 da Gerência de Leilões, objeto do Processo Administrativo nº 0010.082428/2018-81, que apontou a necessidade de revisão de 12 leilões "nos casos que não tenha sido observado rigorosamente a ordem cronológica e sucessiva até o último credor possível de se habilitar", conforme orientação da Procuradoria Jurídica;

Considerando o diminuto número de servidores lotados na Gerência de Leilões, o que inviabiliza a realização do serviço de revisão de forma célere, uma vez que para a realização do serviço a contente se faz necessária atuação de servidores capacitados e em número suficiente;

Considerando o Despacho da Direção Geral Adjunta - DIRADJ, de 11.10.2018 (ID 3324502);

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR, até o dia 15.11.2018**, os efeitos da Portaria nº 1465/2018/DETRAN/RO, de 04.07.2018 que distribuiu os leilões que ainda estão pendentes de fechamento financeiro entre as Comissões de Leilões da Capital e Interior do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.09.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3328971** e o código CRC **84C6FB77**.

Portaria nº 2698/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.075836/2018-86, de 14.03.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Debora Miquele Francino da Costa**, CPF/MF sob o n.º **932.911.082-72**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.36	350,00
Total		350,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3330368** e o código CRC **64A328E8**.

Portaria nº 2699/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO INTERINO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN-RO e;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.374046/2018-81, de 09.10.2018.

RESOLVE:

Art. 1º **COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **25.10.2018**, as **08h00min**, no **Município de Guajará-Mirim/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora **MONICA CRISTINA DA CUNHA BENTO**, inscrito no CPF n.º **076.116.617-36**.

Art. 2º A referida banca será composta por 01 (um) examinador, 01 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 01 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **MARCOS CABRAL DOS ANJOS**, Matrícula nº **300007547** - CETRAN;

1º Membro: **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **300072741** - CRT;

2º Membro: **DR. SILVIO TAKASHI FUKUDA YAMASHITA** - CRM/RO 280

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Junior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DTHMET/DETRAN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 15/10/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331497** e o código CRC **DAE994A5**.

Portaria nº 2700/2018/DETRAN-CTEC

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna nº 90/2018/DETRAN-ASSESCOR (ID 3311480) constante nos autos do Processo SEI Nº 0010.351216/2018-59;

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** o Certificado de Registro de Veículo nº 014100796443 em nome de FERNANDO ABRANTES NAVARRO COSTA; **EMITIR** novo CRV, sem ônus, retornando à propriedade do veículo de placa NEF-1309 a Sr.ª ALEXANDRINA NERI DA SILVA, e, no referido documento, no campo “nome anterior” conste ARNALDO SILVA BARROS, com fundamento no Parecer nº. 75/2018/DETRAN-ASSESCOR e NOTA TÉCNICA Nº 5375/2018/DETRAN-DIRGERAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331546** e o código CRC **591E6E89**.

Portaria nº 2702/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO INTERINO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN-RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.373449/2018-11, de 09.10.2018.

RESOLVE:

Art. 1º **COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **18.10.2018**, as **08h00min**, no **Município de Pimenta Bueno/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora **GILSA MARIA VICCARI THOMAZIN**, inscrito no CPF n.º **286.400.552-20**.

Art. 2º A referida banca será composta por 01 (um) examinador, 01 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 01 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **NIVALDO MACHADO DE LIMA**, Matrícula nº **300137748** - CETRAN;

1º Membro: **MARCOS ANTONIO PEIXOTO**, Matrícula nº **300139296** - CRT;

2º Membro: **LAERCIO APARECIDO SANTIAGO** - CRM/RO 159

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Junior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DTHMET/DETRAN



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior, Diretor(a)**, em 15/10/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331823** e o código CRC **9AC24C7E**.

Portaria nº 2704/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Despacho DETRAN-DIRADJ (ID 3324391);

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, com base no art. 53 da Lei n.º 8.666/93, o servidor **GIORDANO LEÃO PEREIRA**, Matrícula sob o n.º 300082073 para atuar como Leiloeiro Administrativo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, tendo em vista a realização do Leilão n.º 062/2018.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida designação se dará no certame abaixo relacionado:

Data do Leilão Público 062/2018 2ª ETAPA	Local do Leilão	Município onde estão localizados os veículos
15/10/2018 a 19/10/2018	Município de Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Pimenteiras do Oeste, Corumbiara e Chupinguaia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331906** e o código CRC **E1BEC158**.

Portaria nº 2711/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no art. 123 § 2º, da Lei Complementar nº 68/92;

Considerando o teor do Despacho da Divisão de Pessoal - DIVPES, de 15.10.2018 (ID 3333680).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público as licenças prêmio por assiduidade dos servidores arrolados no anexo I desta, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC nº 68/92, que estabelece:

“Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia.”

§ 2º Os períodos de licença-prêmio por assiduidade já adquiridos e não gozados pelo servidor público do Estado, que ao serem requeridos e forem negados pelo órgão competente, por necessidade do serviço, fica assegurado ao requerente, o direito de optar pelo recebimento em pecúnia a licença que fez jus, devendo a respectiva importância ser incluída no primeiro pagamento mensal, subsequente ao indeferimento do pedido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANEXO I

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONVERTIDA EM PECÚNIA A SEREM PAGAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2018 – DETRAN/RO					
PROCESO FÍSICO	PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TOTAL DE QUINQUÊNIO
2410/2015	0010.357604/2018-43	ABEL LEITE DE BARROS	300094695	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
1373/2016	0010.357590/2018-68	ABRAHÃO SILVA DE CASTRO	300102733	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
3145/2017	0010.358244/2	ADELINO	300114415	AGENTE DE TRÂNSITO	1

	018-05	SILVA DE ARAÚJO			
48876/2016	0010.357588/2 018-99	ADEMIR RODRIGUES NASCIMENTO BAÚ	300035695	MOTORISTA	1
4406/2017	0010.358074/2 018-51	ADRIANA CARLA FEBA	300114694	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
2384/2016	0010.357531/2 018-90	ALAN DE ALMEIDA COELHO	300092263	MOTORISTA	1
49375/2016	0010.357584/2 018-19	ALINE FERNANDES DA SILVA	300091216	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
4862/2016	0010.358515/2 018-14	ALUÍSIO CORDEIRO DA SILVA	300103989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
4264/2016	0010.358361/2 018-61	AMÂNCIO FERNANDES MANDARANTO	300104585	AGENTE DE TRÂNSITO	1
6975/2015	0010.360067/2 018-19	ANA PAULA DA SILVA	300092928	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
2836/2016	0010.357685/2 018-81	ANDERSON RIBEIRO JORGE	300035651	EMPLACADOR	1
4613/2017	0010.358446/2 018-49	ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO	300115003	AGENTE DE TRÂNSITO	1
5676/2016	0010.357543/2 018-14	ANGELITA RECH	300079058	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
1082/2017	0010.357547/2 018-01	APARECIDA DA SILVA PONTES	300035626	RECEPCIONISTA	1
2387/2016	0010.357598/2 018-24	CLAUDIA REGINA TAVARES BOTELHO	300035666	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
47601/2016	0010.357591/2 018-11	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL	300111630	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
4265/2016	0010.358546/2 018-75	CLEUSI RAMOS DE OLIVEIRA	300103762	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
1274/2016	0010.357589/2 018-33	DANILO LAURENÇO	300103764	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE	1

		DA SILVA		TRÂNSITO	
4188/2016	0010.358506/2 018-23	DIANE KELI ALVES TIAGO	300091496	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
1582/2017	0010.357593/2 018-00	EDSON DA SILVA MATTOS FILHO	300114697	AGENTE DE TRÂNSITO	1
14099/201 6	0010.357751/2 018-13	ELDER NOGUEIRA DA SILVA	300093956	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
10310/201 7	0010.357981/2 018-82	ELENILDA ASSUNÇÃO	300035615	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
1904/2016	0010.357596/2 018-35	ELIANE MARQUES DE MORAES	300035680	SECRETÁRIA	1
6971/2015	0010.358024/2 018-73	ELICIANE FULIOTTO CHAVES	300091131	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
44946/201 6	0010.357724/2 018-41	EQUILAR BATISTA DA SILVA	300111717	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
5440/2016	0010.359962/2 018-91	ESTELITA FERREIRA RODRIGUES	300035646	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
2334/2015	0010.359904/2 018-67	ESTEVÃO MOREIRA ROCHA	300094582	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
3849/2016	0010.359649/2 018-52	EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA	300035659	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
47596/201 6	0010.359830/2 018-69	EVANI DOS SANTOS SILVA	300105072	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
4554/2016	0010.359843/2 018-38	FÁBIO ZACARIAS DE JESUS	300104015	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
2884/2016	0010.359794/2 018-33	FLÁVIA LEMONS FELÍCIO	300092908	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
1902/2016	0010.359701/2 018-71	FLAVIA MARIA CELESTINO VASCONCEL OS	300102796	TELEFONISTA	1
7701/2015	0010.359902/2 018-78	FRANCE CARLA FURTADO BANDEIRA	300097364	TELEFONISTA	1

37095/2016	0010.359907/2018-09	FRANCISCA COSME DA SILVA	300014903	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1
36981/2016	0010.357582/2018-11	FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA	300109242	AGENTE DE TRÂNSITO	1
44499/2016	0010.357941/2018-31	FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA	300035633	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
2885/2016	0010.357698/2018-51	GETULIO ALVES LEMOS	300102446	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
47162/2016	0010.357600/2018-65	GIULIANO CESARE GALI GRÉCIA	300097277	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1
46636/2016	0010.357606/2018-32	HELEM MARA CAVALCANT E OLIVEIRA CORA	300112421	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
47156/2016	0010.357603/2018-07	HÉLIO DE SOUZA MARQUES	300113789	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
6071/2015	0010.358079/2018-83	JAISSÉ CORDEIRO MAFRA	300044622	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
47598/2016	0010.357595/2018-91	JOHELYTON HARTMANN SALDANHA	300114420	AGENTE DE TRÂNSITO	1
5441/2016	0010.358416/2018-32	JONATHAN DO CARMO BARBOSA	300102738	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
2738/2016	0010.357677/2018-35	JOSIMAR EVAIR VIEIRA	300104886	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
3212/2017	0010.357785/2018-16	JOSUE DE CARVALHO ARAUJO	3000113175	MOTORISTA	1
5118/2016	0010.358477/2018-08	JULIA MARIA SOUZA DA SILVA CALIXTO CRUZ	300033935	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1
6448/2015	0010.358321/2018-19	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	300094921	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
35288/201	0010.358174/2	KETY LIMA	300108334	TELEFONISTA	1

6	018-87	PEREIRA RAMOS			
16445/2016	0010.358243/2 018-52	KLÉRIA DE OLIVEIRA BATISTA LISBOA	300105001	ADMINISTRADOR	1
48377/2016	0010.359339/2 018-38	LAIRTON ALBERT GUIMARAES NERY	300014797	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1
25841/2014	0010.359867/2 018-97	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	300092723	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
45800/2016	0010.357494/2 018-10	LUCAS DA SILVA RESENDE	300096274	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
3001/2016	0010.359922/2 018-49	LUCIANA LOBATO DA SILVA ALMEIDA	300072771	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
1648/2015	0010.357594/2 018-46	LUCIENE CRISTINA STAUT	300035592	PROCURADOR	1
12201110 31	0010.359950/2 018-66	LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	300021819	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
5679/2016	0010.359965/2 018-24	LUZIÊ SANTOS BOTELHO	300035660	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
4510/2016	0010.359887/2 018-68	MARCIA ELHAGE PINHEIRO	300035643	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
48511/2016	0010.358739/2 018-26	MARCIA FREITAS DA GAMA	300114416	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
181/2015	0010.359871/2 018-55	MARCILENE DE ALMEIDA ALBUQUERQ UE	300093950	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
49195/2016	0010.357691/2 018-39	MARCIO ANTONIO DE PADOVA	300114356	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
271/2017	0010.359711/2 018-14	MARCIO FRANCO DA SILVA SECUNDO	300114714	AGENTE DE TRÂNSITO	1
1534/2017	0010.359691/2 018-73	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA	300114746	AGENTE DE TRÂNSITO	1

		ANDRADE			
2337/2016	0010.345785/2 018-65	MARCOS LIMA AGUIAR	300102617	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
48512/2016	0010.359771/2 018-29	MARIA CAROLINA DA COSTA	300114361	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
48233/2016	0010.359800/2 018-52	MARIA CÉLIA RAMOS CIPRIANO LOPES	300035632	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
7728/2015	0010.359967/2 018-13	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	300096064	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
3677/2017	0010.359937/2 018-15	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	300110436	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1
3289/2016	0010.359599/2 018-11	MARIA SIRLEI RODRIGUES DE MATOS	300035708	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
16576/2016	0010.359935/2 018-18	MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ	300035636	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
3291/2016	0010.359943/2 018-64	MARIZA ALZIRA MOREIRA	300102754	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
528/2017	0010.359396/2 018-17	MARLEIDE ALVES DA SILVA	300035629	RECEPCIONISTA	1
48513/2016	0010.359737/2 018-54	MARUEDSON VASCONCELOS DE SANTANA	300085275	TÉCNICO EDUCACIONAL	1
46117/2016	0010.359923/2 018-93	MAURO DE CARVALHO BARACHO	300110604	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
46046/2016	0010.359933/2 018-29	MIGUEL ANGELO MENDES	300112454	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
5675/2016	0010.359926/2 018-27	MINIRLEIDE DOS SANTOS MOREIRA	300100218	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
1995/2016	0010.358914/2 018-85	MOACYR BASTOS	300021647	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	1

		RIBEIRO FILHO			
45171/2016	0010.359855/2 018-62	NÁDIA MARIA DOS SANTOS	300109407	TELEFONISTA	1
1993/2016	0010.358882/2 018-18	NATAN BENTO SANTOS	300097184	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
610/2017	0010.358825/2 018-39	OLGA ZAIAS	300114678	AGENTE DE TRÂNSITO	1
26574/2014	0010.359957/2 018-88	PREVES SANTONIRA	300078167	AUXILIAR ADMINISTRA TIVO	1
47155/2016	0010.359828/2 018-90	QUELI BOTELHO DOS SANTOS	300112466	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
2194/2017	0010.359945/2 018-53	RAFAEL RAMOS CAVALCANT E	300137750	ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMÁTICA	1
4854/2016	0010.359930/2 018-95	REGINA FERNANDES SANTANA	300035699	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
26243/2014	0010.359448/2 018-55	REINALDO ALVES DE SOUZA	300092922	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
4459/2017	0010.359531/2 018-24	RENATO TRIZOTI	300115515	AGENTE DE TRÂNSITO	1
2340/2016	0010.359591/2 018-47	ROBSON HERCULANO	300103766	AGENTE DE TRÂNSITO	1
46515/2016	0010.359756/2 018-81	ROBSON SIQUEIRA DA COSTA	300105076	OPERADOR DE COMPUTADOR	1
4600/2017	0010.359891/2 018-26	ROSANGELA MARIA NOGUEIRA	300102650	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
9498/2017	0010.359497/2 018-98	SAMARA BRITO DA SILVA	300114419	AGENTE DE TRÂNSITO	1
5442/2016	0010.359915/2 018-47	SÂMIA DANTAS DE SOUZA	300035585	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
5585/2016	0010.359071/2 018-34	SÂMIA DE LIMA ALMEIDA	300035684	AGENTE DE TRÂNSITO	1
2389/2016	0010.359878/2 018-77	SEBASTIÃO REZENDE BENTO	300103767	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
3292/2016	0010.359643/2 018-85	SIDNEY FERREIRA	300105075	ELETRICISTA	1

		SILVA			
1906/2016	0010.360066/2 018-74	SYDNEY EDUARDO REGO MAIO FILHO	300035672	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
46429/2016	0010.359311/2 018-09	TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS	300106777	OPERADOR DE COMPUTADOR	1
8101/2017	0010.359926/2 018-27	VALDINEU ANTONIO DE ANDRADE	300111628	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
46044/2016	0010.359894/2 018-60	VANESSA GONÇALVES KRUMENAU ER	300111734	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
9683/2017	0010.359913/2 018-58	VICTOR EMMANOEL ALENCAR SILVEIRA	300092246	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
4080/2017	0010.359879/2 018-11	VITOR TORRES DA SILVA	300026005	TÉCNICO EDUCACIONAL	1
1517/2017	0010.359898/2 018-48	VIVIANE MARTINELLI	300114672	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
14064/2015	0010.358628/2 018-10	WALTER DIAS DE LIMA	300035671	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
2997/2017	0010.359960/2 018-00	WANDERLA N JOSE DA CONCEIÇÃO LOBATO	300115062	AGENTE DE TRÂNSITO	1

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3347412** e o código CRC **51331BFC**.

AVISO**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO**

(Processo SEI n.º 0010.258444/2018-51)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL ADJUNTO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN-RO (ID 3259141), constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo SEI n.º 0010.258444/2018-51, a empresa **SURUBIM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ n.º **03.226.673/0001-52**, foi penalizada em **MULTA** pecuniária no importe de 5% (cinco por cento) do valor do contratado, perfazendo a monta de R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 06 (seis) meses, pela prática de inexecução contratual, com fulcro no item 7.1.3 do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 012/2016, além do Art. 18 do Decreto Estadual n.º. 16.089/2011, que regulamenta a Lei Estadual n.º 2.414/2011, da qual caberá **RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação**, nos termos do Art. 20 do Decreto n.º. 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal n.º. 8.666/1993.

Informamos ainda, que o valor deverá ser depositado na **Conta Corrente n.º 23.307-2, mantida no Banco do Brasil – Agência n.º 2757-X** que tem como favorecido este **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN-RO, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Adjunto Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3333526** e o código CRC **88DBEA76**.

ERRATA**PORTO VELHO, 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI nº. 0010.344268/2018-79;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº. 2440/2018/DETRAN-CTEC de 24.09.2018, publicada no DOE/RO nº 177, de 25.09.2018 que determinou a composição de Junta Médica Especial e Recursal.

Onde se lê:

“ ...

JUNTA MÉDICA ESPECIAL - 2018								
JARU								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CONSULTRAN			LOCAL: CLINICA DIAGNOSIS			LOCAL: CLINICA DA CRIANÇA DE JARU		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Ronaldo De Souza Cavalcante	882	Presidente	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Presidente	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Presidente
Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro	Wanderley Antonio de Araujo	218	Membro	Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Membro
Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Sonia Beatriz Lopes Marreiro	1750	Membro	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro
JI – PARANÁ								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: PSICOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA			LOCAL: CLINICA DO SHOPPING			LOCAL: CLINICA DO TRÂNSITO		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Joaquim Moretti Neto	3012	Presidente	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Presidente	Antonio Alves Madruga	443	Presidente
Marcos Henrique Bittencourt Rodrigues		Membro	Simone Kelly Debarba	4184	Membro	João Durval R. T. Mendes	890	Membro
Simone Kelly Debarba	4184	Membro	Jaques Mendonça Ribeiro	354	Membro	Levindo Custodio Primo	112	Membro
Levindo Custódio Primo	112	Suplente	Antônio Alves Madruga	443	Suplente	Joaquim Moretti Neto	3012	Suplente

...”.

Leia-se:

" ...

JUNTA MÉDICA ESPECIAL - 2018								
JARU								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CONSULTRAN			LOCAL: CLINICA DIAGNOSIS			LOCAL: CLINICA DA CRIANÇA DE JARU		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Ronaldo De Souza Cavalcante	882	Presidente	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Presidente	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Presidente
Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro	Wanderley Antonio de Araujo	218	Membro	Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Membro
Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Sônia Beatriz Lopes Marreiro	1750	Membro	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro
Sônia Beatriz Lopes Marreiro	1750	Suplente	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Suplente	Wanderley Antônio de Araújo	218	Suplente
JI – PARANÁ								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: PSICOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA			LOCAL: CLINICA DO TRÂNSITO			LOCAL: CLINICA DO TRÂNSITO		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Joaquim Moretti Neto	3012	Presidente	João Durval R. T. Mendes	890	Presidente	Valdely Helena Talamonte	1565	Presidente
Marcos Henrique B. Rodrigues	2291	Membro	Simone Kelly Debarba	4184	Membro	João Durval R. T. Mendes	890	Membro
Simone Kelly Debarba	4184	Membro	Jaques Mendonça Ribeiro	354	Membro	Levindo Custodio Primo	112	Membro
Levindo Custódio Primo	112	Suplente	Levindo Custódio Primo	112	Suplente	Jaques Mendonça Ribeiro	3012	Suplente

...”

Onde se lê:

“ ...

JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS PARA REVISÃO DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL								
JARU								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA DA CRIANÇA DE JARU			LOCAL: CLINMED			LOCAL: CONSULTRAN (HOSPITAL SÃO CAMILO)		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Edemar Afonso Gonçalves	1842	Presidente	Sônia Beatriz Lopes Marreiro	1750	Presidente	Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Presidente
Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Membro	Wanderley Antonio de Araujo	218	Membro	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro

Sonia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Membro	Felicia Naomi Tabuchi	1E+05	Membro	Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Membro
JI – PARANÁ								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA DO SHOPPING			LOCAL: CLINICA DO TRÂNSITO			LOCAL: PSICOCLÍNICA		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Presidente	Antonio Alves Madruga	443	Presidente	Joaquim Moretti Neto	3012	Presidente
João Durval R.T.Mendes	890	Membro	João Durval R. T. Mendes	890	Membro	Simone Kelly Debarba	4184	Membro
Joaquim Moretti Neto	3012	Membro	Levindo Custodio Primo	112	Membro	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Membro
Valdely Helena Talamonte	1565	Suplente	Joaquim Moretti Neto	3012	Suplente	Levindo Custódio Primo	112	Suplente

...”.

Leia-se:

" ...

JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS PARA REVISÃO DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL								
JARU								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA DA CRIANÇA DE JARU			LOCAL: CLINMED			LOCAL: CONSULTRAN (HOSPITAL SÃO CAMILO)		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Edemar Afonso Gonçalves	1842	Presidente	Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Presidente	Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Presidente
Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Membro	Wanderley Antonio de Araujo	218	Membro	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro
Sonia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Membro	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro	Sônia Beatriz Lopes Marreiros	1750	Membro
Wanderley Antônio de Araújo	218	Suplente	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Suplente	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Suplente
JI – PARANÁ								
OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLÍNICA DO SHOPPING			LOCAL: CLINICA DO TRÂNSITO			LOCAL: PSICOCLÍNICA		
EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Presidente	Jaques Mendonça Ribeiro	354	Presidente	Joaquim Moretti Neto	3012	Presidente
João Durval R.T.Mendes	890	Membro	João Durval R. T. Mendes	890	Membro	Simone Kelly Debarba	4184	Membro
Joaquim Moretti Neto	3012	Membro	Levindo Custodio Primo	112	Membro	Jaques Mendonça Ribeiro	354	Membro
Valdely Helena	1565	Suplente	Joaquim Moretti	3012	Suplente	Levindo Custódio	112	Suplente

Talamonte			Neto			Primo		
-----------	--	--	------	--	--	-------	--	--

”
... .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351231** e o código CRC **9DE207A3**.

SEJUS

Portaria nº 1230/2018/SEJUS-PROGESFI

Portaria nº 1230/2018/SEJUS-PROGESFI

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Unidade Cadeia Publica de Alvorada do Oeste, conforme Portaria 001/CPAO/SEJUS da referida Unidade.

Art. 2º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO

Matrícula: 300.087.804 - Presidente.

II – ANTONIAS TELIS BESSA

Matrícula: 300.100.739 - Membro.

III – EDVALDO DAS GRAÇAS

Matrícula: 300037891 - Membro.

Porto Velho, 12 de Abril de 2018
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE CASTRO, Secretário(a)**, em 16/04/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1358173** e o código CRC **08FF0F02**.

Portaria nº 2885/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Casa de Prisão e Albergue Feminino de Guajará-Mirim/RO, CNPJ: **20.658.655/0001-69** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **Franciele Chaves dos Santos**, Matrícula nº 300.088.304, sob o nº de Processo n. 0033.210490/2018-19, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 01000000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33900-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00673, 07/08/2018.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, RO, 10 de Agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 21/08/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2616075** e o código CRC **DD886D6E**.

Portaria nº 2891/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Prisão e Albergue Feminino de Guajará-Mirim/RO, conforme Portaria nº2885/2018/SEJUS-PROGESFI da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I - CARLOS ALBERTO VASQUES, Presidente (300097528);

II - CRISTIANE LEITE SANTOS, Membro (300116494);

III - JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES, Membro (300093081).

Porto Velho, RO, 10 de agosto de 2018

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 21/08/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2618215** e o código CRC **CD4ED2F0**.

Portaria nº 3436/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **OSIEL LINO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300042988, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem

gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 27/09/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 04/10/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3148843** e o código CRC **EE07B4C3**.

Portaria nº 3606/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2013 a Novembro de 2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300094202	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	13.11.2009	G-002	G-003	13.11.2017

Porto Velho, 09, outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3282949** e o código CRC **80995F4E**.

Portaria nº 3609/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Agosto de 2014 a Agosto de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300129657	ALAN FERREIRA MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.08.2014	G-001	G-002	11.08.2018

Porto Velho, 09, outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3285601** e o código CRC **40F9890D**.

Portaria nº 3628/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.303344/2018-28

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 3399/2018/SEJUS-GGP de 21 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial de **27.09.2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor **TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300110534, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **02.02.2018 a 21.02.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 22.02.2019 a 02.03.2019.

ONDE SE LÊ: " para serem gozadas no período de **02.02.2018 a 21.02.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 22.02.2019 a 02.03.2019".

LEIA-SE: " para serem gozadas no período de 01.02.2019 a 20.02.2019 e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.02.2019 a 02.03.2019".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 11/10/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300808** e o código CRC **430E3413**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Outubro de 2017 a Novembro de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093394	CLERIO ALMERINDO KANAACK	AGENTE PENITENCIÁRIO	09/11/2009	G-002	G-003	09/11/2017
300093071	DALMIRO MARTINI	AGENTE PENITENCIÁRIO	22/10/2009	G-002	G-003	22/10/2017
300097724	OZIEU LOUZADA LOPES	AGENTE PENITENCIÁRIO	08/06/2010	G-002	G-003	08/06/2018

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3316008** e o código CRC **210F87FE**.

Portaria nº 3668/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo0033.379795/2018-36

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **12.09.2018**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA** Agente Penitenciário, mat.: 300117109, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula: 0963700155201800052058001353322, realizado no 1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais de Ariquemes.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3328814** e o código CRC **529748DC**.

Portaria nº 3673/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015; Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI. Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia. Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Geral Administrativo, para responder pela Unidade **Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste**, Executora do Programa de Gestão Financeira – PROGESFI Conforme Memorando de nº.011/2018/CRADO/SEJUS de 04 de Janeiro 2018.

Diretor Chefe Geral

Servidor: CARLOS LEADRO OLIVEIRA PEREIRA

Matrícula: 300.116.557

Diretor Geral Administrativo

Servidor: MIRIAN DE OLIVEIRA

Matrícula: 300.117.205

Porto Velho, RO, 15 de Outubro de 2018

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338968** e o código CRC **BDD062F0**.

Portaria nº 3675/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Unidade Presídio Provisório Feminino, CNPJ: **20.235.710/0001-08** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e Seiscentos reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Linardo Sérgio Paulino de Souza, Matrícula nº300.093.911, sob o nº de Processo n. 0033.265189/2018-34, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33900-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00738, 05/09/2018.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, RO, 15 de Outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de](#)

[2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340035** e o código CRC **B71BEEA3**.

ERRATA

Portaria nº 1143/2018/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº.71 de 19/04/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memorando nº 216/2018/DGCD/AFO/SEJUS 3233812, no âmbito da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Claudio Toni Bueno

Matrícula 300116319

II – Dione dos Santos Coutinho

Matrícula 300094202

III– Marcilene Franco de Almeida

Matrícula 300099462

IV– Simone Mercês da Silva Moraes

Matrícula 300117535

V– Valdir Chiel

Matrícula 300060456

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Claudinei Marques da Silva

(Fiscal) Matrícula 300097823

II – Roberto Lima Alves

(Suplente) Matrícula 300116339

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Claudio Toni Bueno

Matrícula 300116319

II – Dione dos Santos Coutinho

Matrícula 300094202

III– Jonas de Oliveira Silva

Matrícula 300087715

IV– Janescléia da Silva Moraes

Matrícula 300097655

V– Valdir Chieli

Matrícula 300060456

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Claudinei Marques da Silva

(Fiscal) Matrícula 300097823

II – Roberto Lima Alves

(Suplente) Matrícula 300116339

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

Adriano de Castro
Secretario de Estado de Justiça
Matricula 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa, Chefe de Unidade**, em 09/10/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274427** e o código CRC **04B1BB76**.

ERRATA

Portaria nº 1162/2018/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº.71 de 19/04/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memorando nº 71/2018/SEJUS-USAGUM 3264635, no âmbito da unidade prisional **SEMIABERTO DE GUAJARÁ MIRIM**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Antônio Afonso Barbosa

Matrícula 300117265

II – Fabio Hurtado Ribeiro

Matrícula 300097608

III– Ney Fabricio de Oliveira

Matrícula 300117208

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Cleicivânia Lima da Silva

(Fiscal) Matrícula 300087753

II – Jessilene Pimentel Mendes

(Suplente) Matrícula 300093202

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Antônio Afonso Barbosa

Matrícula 300117265

II – Fabio Hurtado Ribeiro

Matrícula 300097608

III– Ney Fabricio de Oliveira

Matrícula 300117208

IV– Ilson Solis Duarte

Matrícula 300099971

V– Gleyson Cesar Dantas

Matrícula 300060886

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Cleicivância Lima da Silva

(Fiscal) Matrícula 300087753

II – Jessilene Pimentel Mendes

(Suplente) Matrícula 300093202

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

Adriano de Castro
Secretario de Estado de Justiça
Matricula 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa, Chefe de Unidade**, em 09/10/2018, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro, Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3277531** e o código CRC **EF296D3B**.

SESAU

Portaria nº 1799/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº.395/CDA, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.363308/2018-93.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes/CDA/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Eric Marin Inacio	300147513	20
Gilberto Biscola Martins	300044651	38
Ieda Maria Michalchuk	300012068	44
Maria Genoyde Goes Alves	300043869	16
Maria Rodrigues dos Santos	300017256	12
Odiles Siekierski	300017358	12
Rubens Santana	300007198	20
Terezinha de Fatima de Lima	300044659	35

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 10 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296572** e o código CRC **FDAE29D7**.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.348419/2018-70, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de **SONDA DE BOTON MIC KEI FR 12 COM 1,5cm**, para atender o paciente específico da Ação Judicial **7002248-32.2018.8.22.0022**, em favor da empresa **CEI COM EXP MAT MED LTDA**, CNPJ: **40.175.705/0001-64**, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). Parecer Jurídico nº.432/PGE-RO/2018. Publique-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/10/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3316601** e o código CRC **8F4B9F55**.

FHEMERON

Portaria nº 52/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 11.10.2018 até 31/12/2018 a servidora **VANESSA GARCEZ RAVANELLO**, cargo Auxiliar Administrativo, cadastro nº 300149233, para substituir a servidora **MARCIA CRISTINA**

TIVIROLLI TORRES, cadastro nº 300104789. A qual responderá como Chefe de gabinete desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA

Presidente da FHEMERON



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo de Souza, Presidente**, em 15/10/2018, às 09:57,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3324253** e o código CRC **2DDD5A59**.

Portaria nº 54/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais**.

R E S O L V E:

Nomear a partir de 11.10.2018 a servidora **MARCIA CRISTINA TIVIROLLI TORRES**, Assessora de Gabinete, cadastro nº 300104789, para substituir a servidora **FRANCISCA CARNEIRO DE SOUZA LIMA**, cadastro nº 300011076. A qual respondera pelo Setor de Nutrição desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA

Presidente da FHEMERON



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo de Souza, Presidente**, em 15/10/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3324821** e o código CRC **8749AE59**.

HB

Portaria nº 186/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **SETEMBRO/2018**

Considerando o teor do Processo nº 0049.369485/2018-34

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALGISA MOTA CORDEIRO	Agente em Ativ. Adm	300015158	42
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	36
ADRIANA ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125792	36
ADRIANA FERREIRA N.OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125069	36
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002509	36
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	36
ANA MARIA PASSOS DE MELO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001265	36
ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	Agente em Ativ. Adm	300060854	36
ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA	Aux. Oficial de Manutenção	300022933	42
ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300034153	18
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar em Ativ. Adm.	300011078	42
CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	Técnico em Informática	300125073	42
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	42
CELIA APARECIDA DE CAMPOS	Auxiliar em Ativ. Adm.	300047926	42
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS F. BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022510	42
CLAUDINEIDE BATISTA K. OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141032	36
CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	300136366	36
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	36
DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA	Agente em Ativ. Adm	300135578	36
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300043659	36
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	36
ENEIDA TEIXEIRA COLARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300022938	42
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Aux. em Ativ. Administrativas	300014787	42
FRANCISCA JOSIANE FREITAS SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134724	36
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147705	24
FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	Motorista	300077860	36
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022943	42
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011523	36
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
IRAPUAN FERREIRA NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300019900	36
IRENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011866	36

IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300145653	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36
JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141031	36
JESSICA SOUZA MENDONÇA	Agente em Ativ. Adm.	300135563	36
JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	Oficial de Manutenção	300023019	42
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	36
KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022742	42
LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300141371	36
LILIAN DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022391	42
LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300124850	36
LUCIANA MARTINS GUSMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131410	36
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36
LUCINILDA SALES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002414	36
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044532	42
MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	Auxiliar. em Ativ. Adm.	300015689	36
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA CLARA DE A. RODRIGUES PEREIRA	Agente em Ativ. Adm.	300145190	42
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300016804	36
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	300022505	36
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	36
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001380	36
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	Auxiliar. em Ativ. Adm.	300014885	42
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36
MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017253	36
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300140934	36
MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	24
MARIA ZULENE X. MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MARINALDA APARECIDA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022507	36
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	42
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300012763	42
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	36
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	36
RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300149131	36

RIZONETE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022969	36
RONILDA DIAS CHAVES	Agente de Serviços Gerais	300135236	36
RUY BERNARDO DE MENEZES	Agente em Ativ. Administrativas	300010890	42
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	42
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	36
VERONILCE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300016172	42
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	36



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319277** e o código CRC **511F60A3**.

Portaria nº 7/2017/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **OUTUBRO/2017**.

Considerando o teor do Processo nº 0049.041068/2017-49

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA	Agente de Portaria	300052324	702584	42



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2017, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0292035** e o código CRC **A8943240**.

JP II

Portaria nº 266/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Porto Velho / RO
2018

Enfª. Diana Rodrigues da Silva – Coren/RO 390.044

Enfª. Marcilei Rodrigues Coelho – Coren/RO 438.568

Iago Araújo Marques - Agente em Ativ. Administrativas -300134824

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Este Manual de Regimento Interno da Comissão de Cateter Central de Inserção Periférica (PICC) tem como objetivo a padronização das normas e práticas para a execução do serviço. O conhecimento científico é relevante na aplicação e manutenção do acesso venoso central, esse tipo de acesso é indicado em várias situações, como uso prolongado de medicações endovenosas, administração de substâncias vesicantes (com alta osmolaridade e irritantes da parede vascular), quimioterapia, nutrição parenteral e outros.

CAPÍTULO I **Das definições**

Art. 1º O presente regimento define as normas de funcionamento da Comissão de Terapia Infusional – CTI, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII diante da necessidade de melhoria da assistência prestada aos clientes, se atentando a um cuidado seguro, à redução do índice de Infecções da Corrente Sanguínea – ICS, relacionadas ao cateter e, conseqüentemente, à redução dos custos. A Terapia Intravenosa - TIV é um recurso bastante utilizado atualmente na assistência aos clientes, sendo que a maioria é usuário dessa prática no ambiente hospitalar, e o funcionamento da Comissão de Cateter Central de Inserção Periférica - PICC estabelece a dinâmica de suas atividades e de seu funcionamento. Esta comissão tem por finalidade oferecer um atendimento de qualidade ao paciente com necessidade de acesso venoso de longa duração ou tratamento medicamentoso específico.

§ 1º A Comissão de PICC é de natureza técnico-científica permanente.

§ 2º A Comissão de PICC atua na assessoria, consultoria e execução dos procedimentos de acesso venoso central e está vinculada e subordinada à Gerência de Enfermagem e a Direção Geral desta unidade hospitalar.

§ 3º A criação de uma equipe uniprofissional específica e habilitada para inserção e manutenção de cateteres, seguindo protocolos institucionais, pode levar à diminuição dos índices de ICS, demais eventos adversos e dos custos, associados a uma melhor qualidade da assistência prestada.

CAPÍTULO II **Da finalidade**

Art. 2º A Comissão de PICC tem por finalidade o desenvolvimento de ações para a redução do índice de Infecções de Corrente Sanguínea - ICS, relacionadas ao cateter e, conseqüentemente o compromisso de oferecer qualidade na assistência e otimizar recursos.

1º Considera-se como atividade desta comissão o conjunto de ações desenvolvidas sistematicamente para a redução de incidência e diminuição dos índices de ICS.

§ 2º Melhorar a assistência prestada ao cliente usuário de terapia intravenosa.

§ 3º Levantar indicadores de qualidade relacionados à TIV e atuar nos possíveis eventos adversos.

4ª Elaborar protocolos para indicação, inserção, manutenção, retirada e manejo do PICC.

5º Realizar inserção de Cateter Central de Inserção Periférica – PICC.

§ 6º Realizar treinamento com equipes de saúde (técnicos em enfermagem do setor).

§ 7º Realizar auditorias setoriais, identificando e atuando em possíveis eventos adversos.

§ 8º Reduzir o índice de ICS relacionada ao cateter.

CAPÍTULO III

Da nomeação e estrutura

Art. 3º A Comissão deverá ser formada por profissionais de enfermagem, que prestem assistência direta ao paciente com necessidade de PICC na unidade de internação e que atuem como sujeitos na prevenção do surgimento de ICS.

Art. 4º A Equipe de Terapia Infusional - ETI será uniprofissional, nomeada e composta por profissionais que possuam a graduação em enfermagem, estejam registrados no Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia e que tenham habilitação e treinamento específico em PICC.

Art. 5º A coordenação da comissão de PICC será exercida por todos os enfermeiros membros, nos seus respectivos plantões, cabendo à gerência de enfermagem dirimir as dúvidas.

Art. 6º Qualquer membro da comissão poderá solicitar desligamento, desde que comunique a gerência de enfermagem com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 7º Qualquer membro da comissão poderá ser afastado, desde que não cumpra com as atribuições regimentais, administrativas e ou éticas.

Parágrafo único. As ausências justificadas e não computadas são: férias, licença maternidade ou paternidade, licença médica ou odontológica, licença gala, licença nojo e licença para capacitação.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos integrantes

Art. 8º Compete a Comissão de PICC:

I - convocar reuniões da Comissão;

II - dirigir os trabalhos da Comissão;

-
- III - representar a comissão perante a Diretoria, setores e órgãos competentes;
 - IV - efetivar a guarda da documentação gerada que não faça parte do prontuário do paciente;
 - V - indicar técnicos em enfermagem para composição da equipe, e que terão a função de auxiliar no que couber.

Seção I

Atribuições gerais da comissão

Art. 9º Atender os pacientes das unidades de internação através de solicitação de parecer técnico dos médicos e dos enfermeiros.

Art. 10. Deliberar sobre as normatizações e medidas de controle elaboradas pela CCIH e NSP (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Núcleo de Segurança do Paciente).

Art. 11. Promover meios para uma assistência qualificada e efetiva, proporcionando reabilitação dos pacientes necessitados de PICC.

Art. 12. Amenizar o estresse do paciente durante a sua internação, através do uso de cateteres adequados e de longa permanência.

Art. 13. Implantar ações sistematizadas para a realização de inserção de cateteres de longa permanência.

Art. 14. Decidir sobre o produto a ser utilizado, definindo as características de acordo com as necessidades do paciente.

Art. 15. Reduzir os custos hospitalares.

Art. 16. Elaborar protocolos e implantá-los com o intuito de melhorar a assistência ao paciente com necessidade de PICC no período de internação.

Art. 17. Supervisionar o cumprimento do protocolo elaborado pela comissão.

Art. 18. Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem atribuídas.

Art. 19. Realizar o descritivo de compra dos produtos e definir as quantidades necessárias, respeitando a comprovação científica dos produtos e verificando o registro na ANVISA.

Art. 20. Em caso de ICS relacionado a punção, a equipe promoverá a retirada do cateter e a solicitação de cultura da ponta do mesmo.

Art. 21. Orientar a equipe de técnicos em enfermagem a somente realizarem acessos venosos em dorso da mão até terço médio do antebraço.

Art. 22. Prescrever cuidados de enfermagem.

Art. 23. Preencher formulário para posterior dispensação de cateteres de PICC, de acordo com regulamento do Núcleo de Material Penso - NMP.

Art. 24. Acompanhar a evolução do quadro clínico do paciente junto à equipe multidisciplinar desta unidade hospitalar.

Art. 25. Responder **PARECER** de enfermagem quando solicitado pelos diversos setores desta unidade hospitalar.

Art. 26. As solicitações de pareceres serão respondidas no intervalo máximo de 12 horas.

Art. 27. Manter este protocolo acessível e atualizado a todos profissionais de saúde.

CAPÍTULO V

Do funcionamento da Comissão

Art. 28. As reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de PICC serão realizadas em sala previamente agendada, localizada dentro da unidade hospitalar.

Art. 29. As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, com dia e horário previamente agendados e as extraordinárias sempre que necessário.

CAPÍTULO VI

Das disposições gerais

Art. 29. Este regimento poderá ser alterado, mediante proposta, através da aprovação de 3/5 de seus membros executores.

Parágrafo Único. A proposta para alteração regimental poderá ser feita por qualquer membro da Comissão de PICC.

Art. 30. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Enf. Paulo José de Siqueira
Coren/RO 288.784
Mat. 300077746
Gerente de Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/ HPSJP-II



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 10/10/2018, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 11/10/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125013** e o código CRC **18B0C6AB**.

Portaria nº 267/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO, DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.

Porto Velho / RO
2018

Enfª. Diana Rodrigues da Silva – Coren/RO 390.044

Enfª. Marcilei Rodrigues Coelho – Coren/RO 438.568

Iago Araújo Marques - Agente em Ativ. Administrativas - 300134824

**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO
DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**

Este Manual de Regimento Interno da Comissão de pré e pós-operatório imediato, tem como objetivo a padronização das normas e práticas da Comissão. O conhecimento científico é relevante para que o profissional preste um cuidado adequado aos pacientes que serão submetidos aos procedimentos cirúrgicos e os que já foram submetidos aos procedimentos, sejam eles de pequeno, médio e grande porte.

CAPÍTULO I

Das definições

Art. 1º. O presente Regimento define as normas de funcionamento da Comissão de pré e pós-operatório imediato do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, diante da necessidade de melhoria da assistência prestada aos clientes, tem por objetivo ordenar as diretrizes gerais do fluxo de atendimento dos usuários, do processo de trabalho das equipes, bem como, definir as responsabilidades de todos os membros que compõem a sua força de trabalho, tudo em conformidade com os preceitos legais que lhe forem aplicáveis e pelos dispositivos deste regimento. Esta comissão tem por finalidade oferecer um atendimento de qualidade ao paciente no pré-operatório e pós-operatório imediato, nas primeiras duas horas, podendo se estender até 12 h após o procedimento cirúrgico.

§ 1º A Comissão de pré e pós-operatório imediato é de natureza técnico-científica.

§ 2º A Comissão de pré e pós-operatório imediato, é um setor de assessoria, consultoria e execução de todos os procedimentos de enfermagem aplicáveis ao paciente cirúrgico, sendo subordinada à Gerência de Enfermagem e a Direção Geral desta unidade hospitalar.

§ 3º A criação de uma equipe uniprofissional específica e habilitada para o cumprimento de suas finalidades, a unidade de pré e pós-cirúrgico deve desenvolver todo o esforço possível para cumprir as metas qualitativas e quantitativas estabelecidas pela instituição, além de planejar, criar e implantar condições para a melhoria da qualidade dos serviços realizados.

CAPÍTULO II

Da finalidade

Art. 2º. A Comissão de pré e pós-operatório tem por finalidade o desenvolvimento de ações para o melhor atendimento ao cliente no pré e pós-operatório imediato, consequentemente com o compromisso de oferecer qualidade na assistência e otimizar recursos.

§ 1º. Considera-se como atividade desta comissão o conjunto de ações desenvolvidas sistematicamente para a redução da incidência e diminuição dos índices de complicações no pós-operatório imediato.

§ 2º. Melhorar a assistência prestada ao cliente no pré e pós-operatório imediato.

§ 3º. A criação de uma equipe uniprofissional específica e habilitada, para uma melhor qualidade no atendimento ao paciente que será ou que tenha sido submetido a procedimentos cirúrgicos nesta unidade hospitalar.

CAPÍTULO III

Da nomeação e estrutura

Art. 3º. A Comissão deverá ser formada por profissionais enfermeiros, com notório conhecimento na assistência direta aos pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos, necessitando os mesmos de monitorização e atenção nas primeiras horas.

Art. 4º. A comissão de pré e pós-operatório imediato indicará os técnicos em enfermagem a serem lotados no serviço.

Art. 5º. Todos os enfermeiros componentes da comissão de pré e pós-cirúrgico imediato, em seus respectivos plantões serão coordenadores com autonomia para tomada de decisão não contrárias as normas regimentais.

Art. 6º. Qualquer membro da comissão poderá solicitar desligamento, desde que comunique com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 7º. Qualquer membro da comissão poderá ser afastado, desde que por motivo de força maior, que justifique o término do vínculo com a comissão e pela não obediência as normas regimentais, administrativas e éticas/disciplinares.

§ 1º. As ausências justificadas e não computadas são: férias, licença maternidade ou paternidade, licença médica ou odontológica, licença gala, licença nojo e licença para capacitação e outros.

Parágrafo Único. Para o bom funcionamento da Comissão, é imprescindível a nomeação de um secretário, com função exclusiva, mesmo não sendo um membro da mesma.

CAPÍTULO I V

Das atribuições dos integrantes

Art. 8º. Compete à Comissão de pré e pós-operatório imediato:

- I - convocar as reuniões da comissão;
- II - dirigir os trabalhos da comissão;
- III - representar a comissão perante a Diretoria, setores e órgãos competentes;
- IV - responsabilizar-se por toda a documentação gerada por esta comissão, bem como assiná-la;
- V - delegar responsabilidades e atribuir tarefas aos técnicos em enfermagem lotados no pré e pós-operatório;
- VI - promover meios para uma assistência qualificada e efetiva, proporcionando reabilitação dos pacientes necessitados de cuidados especiais no pré e pós-operatório imediato;
- VII - amenizar o estresse do paciente durante a sua internação, através de cuidados especiais no pré e pós-operatório imediato;
- VIII - reduzir riscos nas primeiras horas do pré e pós-operatório;
- IX - elaborar protocolos e implantá-los com o intuito de melhorar a assistência aos pacientes com necessidades de procedimentos cirúrgicos no período de internação;
- X - supervisionar o cumprimento do protocolo elaborado pela comissão;
- XI - estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas;
- XII - avaliar e classificar o paciente que necessita de atendimento específico no pré e pós-operatório;
- XIII - realizar curativo de grande porte quando necessário, conforme técnica padronizada nesta instituição;
- XIV - capacitar a equipe de enfermagem nos procedimentos e atenção ao paciente internado nesta unidade de pré e pós-cirúrgico;
- XV - prescrever, cuidados de enfermagem de acordo com o protocolo;
- XVI - preencher formulários próprios para posterior alta ou internação (enfermaria);
- XVII - fazer a previsão e provisão de materiais e medicamentos para uso no dia a dia;
- XVIII - manter este protocolo acessível e atualizado a todos os profissionais de saúde;
- XIX - elaborar escalas mensais dos servidores destacados para os serviços de pré e pós-operatório;
- XX - outros serviços comuns a profissão.

CAPÍTULO V

Do funcionamento da Comissão

Art. 9. A Comissão de pré e pós-operatório imediato realizará acompanhamento dos pacientes internados na unidade imediatamente antes e após procedimento cirúrgico.

Art. 10. Das reuniões:

I - as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de pré e pós-operatório imediato serão realizadas em sala previamente agendada, localizada dentro da unidade hospitalar.

II - as reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, com dia e horário previamente agendados;

III - as reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessárias, podendo ser convocadas por qualquer membro da comissão.

CAPÍTULO VI

Das disposições gerais

Art. 11. Este regimento poderá ser alterado, mediante proposta, através da aprovação de 3/5 de seus membros executores.

Parágrafo Único. A proposta para alteração regimental poderá ser feita por qualquer membro titular da Comissão de Pré e Pós operatório Imediato.

Art. 12. Este Regimento entra em vigor na data de publicação da Portaria expedida pela Direção Geral desta unidade hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enf. Paulo José de Siqueira
Coren/RO 288.784
Mat. 300077746
Gerente de Enfermagem

Registre-se

Publique- se e

Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO

Diretor Geral/ HPSJP-II



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 10/10/2018, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 11/10/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3141840** e o código CRC **1A38DB82**.

Portaria nº 269/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Memo. nº 33/2018/JPII-NS de 01.08.2018. Proc. 0050.258856/2018-14

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOCAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, na Gerência Administrativa/**Rouparia**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **Anteriormente Lotada na Central de Acompanhante do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
3052152	Maria de Nazaré Souza Maia	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	01.08.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO

Diretor Geral/ HPSJP-II



Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 26/09/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 10/10/2018, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 11/10/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3158962** e o código CRC **6F08E705**.

Portaria nº 270/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Memorando nº 163/2018/JPII-GMED de 03.09.18 - Proc. 050.316916/2018-21

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** a partir de **03.07.2018**, os termos da Portaria Nº. 181/GAB/NGDP/HPSJP II, de 22 de Setembro de 2017, publicada no DOE. Nº 199 de 24.10.2017, que designou os servidores abaixo, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem o **Núcleo de Segurança do Paciente** do HEPSJP-II. Sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º Onde-se Lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300053319	Cristiane Oliveira Secundo	Enfermeiro	Coordenadora
300131232	Diego Antônio de Almeida Nunes	Cirurgião Geral/20hs Semanais - A partir de 01.09.2017	Coordenador Adjunto
300039774	Adenilson Amaral de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Membro
300039737	Regiane Cozer da Silva	Auxiliar em Enfermagem	Membro

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300053319	Cristiane Oliveira Secundo	Enfermeiro	Coordenadora
300068600	Lawrence José Machado	Cirurgião Geral/20hs Semanais - A partir de 03.09.2018	Membro
300151243	Danilo de Oliveira Parra	Cirurgião Geral/20hs Semanais - A partir de 03.09.2018	Membro
300039774	Adenilson Amaral de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Membro
300039737	Regiane Cozer da Silva	Auxiliar em Enfermagem	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO

Diretor Geral/HEPSJP-II



Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 09/10/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 10/10/2018, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 11/10/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3218538** e o código CRC **34759F24**.

Portaria nº 271/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Memo. nº 163/2018/JP II-GMED, de 03.09.2018. - Proc. 0050.316916/2018-21

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a contar de 03.09.2018, os termos da Portaria nº 163/2018/JPII-NGDP/JP II, de servidores abaixo relacionados, para comporem sob a presidência do primeiro, **COMISSÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CURATIVOS**, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II. A referida Comissão será responsável para avaliar, acompanhar o quadro Clínico do paciente e propor o tratamento adequado de acordo com o protocolo, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Onde-se Lê:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria Olinda de Araújo	300126136	Enfermeiro	Presidente/G.E./HPSJP II
Ana Paula Anísio da Silva	300068771	Nutricionista	Membro/NUTRIC./HEPSJP II

Elandia de Jesus Ferreira	300143617	Técnica de Enfermagem	Membro/G.E./HEPSJP II
Fernanda Costa Teixeira	300092770	Fisioterapeuta	Secretária/FISIOT./HEPSJP II
Francinete Freire Batista	300123834	Psicóloga	Membro/HEPSJP II
Henrique Furuno da Silva	300145652	Cirurgião Geral	Membro/G.M./HEPSJP II
Paloma Ribeiro Freitas Dantas	300101686	Assistência Social	Membro/HEPSJP II

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria Olinda de Araújo	300126136	Enfermeiro	Presidente
Ana Paula Anísio da Silva	300068771	Nutricionista	Membro
Elandia de Jesus Ferreira	300143617	Técnica de Enfermagem	Membro
Danilo de Oliveira Parra	300151243	Cirurgião Geral	Membro / 20 hs semanal - A partir de 03.09.18
Fernanda Costa Teixeira	300092770	Fisioterapeuta	Secretária
Francinete Freire Batista	300123834	Psicóloga	Membro
Lawrence José Machado	300068600	Cirurgião Geral	Membro / 20 hs semanal - A partir de 03.09.18
Paloma Ribeiro Freitas Dantas	300101686	Assistência Social	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO

Diretor Geral/HEPSJP-II



Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 09/10/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 10/10/2018, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 11/10/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3219662** e o código CRC **CCF0C18C**.

SEDUC

Portaria nº 4132/2018/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na SEDUC - Secretaria de Estado da Educação, durante o período analisado.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref	Para Ref	Efeito Financeiro
300025118	MARILU SOUSA COSTA	Professor Classe C	02/05/1997	02/05/2015	a	01/05/2017	10	11	01/05/2017

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cezar Toneto, Técnico(a)**, em 10/10/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 15/10/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/10/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3242430** e o código CRC **5714E56F**.

Portaria nº 4133/2018/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, durante o período analisado.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Periodo			Da Ref	Para Ref	Efeito Financeiro
300018660	JOSE WILDES DE BRITO	Professor Classe A	21/11/1990	21/11/2004	a	20/11/2006	8	9	20/11/2006
300018660	JOSE WILDES DE BRITO	Professor Classe A	21/11/1990	21/11/2006	a	20/11/2008	9	10	20/11/2008
300018660	JOSE WILDES DE BRITO	Professor Classe A	21/11/1990	21/11/2008	a	20/11/2010	10	11	20/11/2010
300018660	JOSE WILDES DE BRITO	Professor Classe A	21/11/1990	21/11/2010	a	20/11/2012	11	12	20/11/2012
300018660	JOSE WILDES DE BRITO	Professor Classe A	21/11/1990	21/11/2012	a	20/11/2014	12	13	20/11/2014
300018660	JOSE WILDES DE BRITO	Professor Classe A	21/11/1990	21/11/2014	a	20/11/2016	13	14	20/11/2016

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cezar Toneto, Técnico(a)**, em 10/10/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 15/10/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/10/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3242515** e o código CRC **27AAC0AB**.

Portaria nº 4191/2018/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cessar cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/10/2018, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de São Miguel do Guaporé/RO, o servidor **Osiel Xavier da Gama**, Professor classe "C", 40 horas, matrícula nº 300051211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3283934** e o código CRC **DDED2B69**.

Portaria nº 4199/2018/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cessar Licença sem vencimento e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **02/10/2018**, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, na Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno/RO, o servidor **KLEBSON MOURA RODRIGUES**, Professor classe "C", 40 horas, matrícula nº 300098296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294335** e o código CRC **34499922**.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Requerimento nº 3287741 de 09 de outubro de 2018 e o Despacho da Coordenadoria Regional de Educação de JARU de 09 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/12/2018 o servidor **AGNALDO JOSÉ ONOFRE**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional 2, matrícula nº 300106580, do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de JARU/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira, Técnico(a)**, em 10/10/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/10/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 15/10/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295860** e o código CRC **DBF2A4B2**.

Portaria nº 4247/2018/CEE-PRES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor , Jucelis Freitas de Sousa, SIAPE 2348738, para exercer a função de fiscal de contrato e, Emilia Yoshimi Iguchi, Matrícula nº 300019765 como Suplente fiscal de contratos, da aquisição do fornecido pelas Empresa Fortline Industria E Comercio de Moveis Ltda , CNPJ 08.368.875-0001/52, constante no Processo Administrativo nº 0029.122037/2018-15, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto

Velho, 11 de outubro de 2018.

Maria Angélica Silva Ayres Henrique

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322705** e o código CRC **6F7A62C5**.

Portaria nº 4261/2018/SEDUC-SEI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA, matrícula 300028047, Professora Classe C, para responder pela Subgerência de Educação Integral, no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, em substituição à servidora TAMARA VASCONCELLOS DE AZEVEDO, matrícula 300008424, por motivo de fruição de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02/07/2018.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 15/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3335852** e o código CRC **3E4F96BC**.

Portaria nº 4262/2018/SEDUC-SEI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA, matrícula 300028047, Professora Classe C, para responder pela Subgerência de Educação Integral no período de 30 a 31/07/2018, em substituição à servidora Tamara Vasconcellos de Azevedo, matrícula 300008424, em virtude de viagem da titular.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 30/07/2018.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 15/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336551** e o código CRC **8DC86CB1**.

Portaria nº 4263/2018/SEDUC-SEI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA, matrícula 300028047, Professora Classe C, para responder pela Subgerência de Educação Integral, no período de 01/10/2018 a 15/10/2018, em substituição à servidora TAMARA VASCONCELLOS DE AZEVEDO, matrícula 300008424, por motivo de fruição de férias da titular.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01/10/2018.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 15/10/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336845** e o código CRC **AB3E45E2**.

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, considerando o atraso na entrega dos materiais por parte da contratada, conforme consta do Despacho da Assessoria de Gestão de Contratos – ASSCONT/GAD/DAF/SEDUC, doc. 0965870 (fl 225), a Notificação Extrajudicial, assinalada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, doc. 0965870 (fl. 232) e demais

documentos constantes no **Processo Administrativo nº. 0029.058479/2018-92**, nos termos do art. 87, I da Lei Federal nº 8.666/93, **verbis**:

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência

R E S O L V E:

APLICAR a pena de **ADVERTÊNCIA** à empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 05.252.941/0001-36, pelo atraso na entrega do objeto contratado, referente à Ata nº 244/2016, culminando na aplicação da sanção prevista no Art. 87, I da Lei n. 8.666/93. Dar-se-á o prazo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304445** e o código CRC **E74D1751**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, considerando o atraso na entrega dos materiais por parte da contratada, conforme consta do Despacho da Assessoria de Gestão de Contratos – ASSCONT/GAD/DAF/SEDUC, doc. 0965870 (fl 225), a Notificação Extrajudicial,

assinalada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, doc. 0965870 (fl. 228) e demais documentos constantes no **Processo Administrativo nº. 0029.058479/2018-92**, nos termos do art. 87, I da Lei Federal nº 8.666/93, **verbis**:

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência

R E S O L V E:

APLICAR a pena de **ADVERTÊNCIA** à empresa **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME**, CNPJ nº 34.758.599/0001-49, pelo atraso na entrega do objeto contratado, referente à Ata nº 244/2016, culminando na aplicação da sanção prevista no Art. 87, I da Lei n. 8.666/93. Dar-se-á o prazo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304516** e o código CRC **2030EA3C**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, considerando o atraso na entrega dos materiais por parte da contratada, conforme consta do Despacho da Assessoria de Gestão de Contratos – ASSCONT/GAD/DAF/SEDUC, doc. 0965870 (fl. 225), a Notificação Extrajudicial, assinalada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, doc. 0965870 (fl. 230) e demais documentos constantes no **Processo Administrativo nº. 0029.058479/2018-92**, nos termos do art. 87, I da Lei Federal nº 8.666/93, **verbis**:

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência

R E S O L V E:

APLICAR a pena de **ADVERTÊNCIA** à empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP**, CNPJ nº 04.925.681/0001-50, pelo atraso na entrega do objeto contratado, referente à Ata nº 244/2016, culminando na aplicação da sanção prevista no Art. 87, I da Lei n. 8.666/93. Dar-se-á o prazo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304602** e o código CRC **7571CE99**.

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.071183/2018-67

INTERESSADO: SEDUC-GLOT

ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 35/SEDUC/RO – 2018.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com a **PERMUTA DE PROFESSORES**, pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia e os professores da Secretaria de Educação do município de Machadinho D'Oeste, conforme proposta no demonstrativo do Quadro de Servidores – doc. 2200170.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente ajuste tem vigência para o **ano de 2018**, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2018.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2018

ASSINAM:

- **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE** – Secretária de Estado da Educação/SEDUC
- **ELIOMAR PATRÍCIO** – Prefeito/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/10/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3334574** e o código CRC **BD85A359**.

ERRATA

Artº. 1 Retificar a Portaria N. 2.028/2018/SEDUC/GEFECE de 10 de maio de 2018, publicada no DOE nº 89 de 15 de maio de 2018, página 102, onde Designa a servidora Marcinéia Aparecida de Oliveira, para atuar como Gerente de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar/GEFECE/DGE, no período de 07/05 a 16/05/2018, por motivo de afastamento médico do Gerente Titular, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se lê: Designar a servidora Marcinéia Aparecida de Oliveira, matrícula nº 300059509, para atuar como Gerente de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar/GEFECE/DGE, no período de 07/05 a 16/05/2018, por motivo de afastamento médico do Gerente Titular, da Secretaria de Estado da Educação.

Lê-se: Designar a servidora Marcinéia Aparecida de Oliveira, matrícula nº 300059509, para atuar como Gerente de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar/GEFECE/DGE, no período de 07/05 a 16/05/2018, por motivo de afastamento médico do Gerente Titular **Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis**, matrícula nº 300131038, da Secretaria de Estado da Educação.

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Tavares Marques, Técnico(a)**, em 05/10/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/10/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3211887** e o código CRC **8CA5BC4B**.

ERRATA

Artº. 1 Retificar a Portaria N. 956/2018/SEDUC/GEFECE de 06 de março de 2018, publicada no DOE nº 47 de 13 de março de 2018, página 58, onde Designar a servidora Marcinéia Aparecida de Oliveira, matrícula nº 300059509, para atuar como Gerente de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar/GEFECE/DGE, no período de 05.03 a 03.04.2018, por motivo de férias do Gerente Titular.

Onde se lê: Designar a servidora Marcinéia Aparecida de Oliveira, matrícula nº 300059509, para atuar como Gerente de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar/GEFECE/DGE, no período de 05.03 a 03.04.2018, por motivo de férias do Gerente Titular.

Lê-se: Designar a servidora Marcinéia Aparecida de Oliveira, matrícula nº 300059509, para atuar como Gerente de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar/GEFECE/DGE, no período de 05.03 a 03.04.2018, por motivo de férias do Gerente Titular **Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis**, matrícula nº 300131038, da Secretaria de Estado da Educação.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Tavares Marques, Técnico(a)**, em 05/10/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 08/10/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/10/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3247066** e o código CRC **730E4A63**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.053806/2018-10

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. 2803689, o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc. 1814071, o Despacho da Gerência de Programas – GPROG/DAF/SEDUC, doc. 3148704, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 26.400 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), em favor do CONSELHO ESCOLAR DR. BADER MASSUD JORGE DA EEEFM IRMÃ MARIA CELESTE, CNPJ nº 84.632.991/0001-15, localizada no município de

Guajará-Mirim/RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/10/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331165** e o código CRC **A26AE0F5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°: 0029.051636/2018-39

INTERESSADO: Conselho E.E.E.F. Paul Harris do município de Guajará-Mirim

OBJETO: Despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. 3047570, o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc. 1814071, o Despacho da Gerência de Programas, doc. 3046859, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), em favor do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. PAULO HARRIS, CNPJ nº 84.632.884/0001-97, localizada no município de Guajará-Mirim/RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3212834** e o código CRC **C613260C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°: 0029.055330/2018-51

INTERESSADO: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Murilo Braga do município de Porto Velho

OBJETO: Despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. 0944610, o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc. 1814071, o Despacho da Gerência de Programas – GPROG/DAF/SEDUC, doc. 2849286, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. MURILO BRAGA, CNPJ nº 00.672.031/0001-99, localizada no município de Porto Velho/RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3067992** e o código CRC **5CE4CE91**.

SEJUCEL

Portaria nº 130/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Executiva Regional de Ji-Paraná, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco do Taça Ji-Paraná de futebol society e Jogos Acadêmicos Futebol Society- 2018 12/10/2018 a 14/10/2018, referente aquisição de material esportivo, conforme processo Administrativo nº 0032.221171/2018-31, Termo de Fomento nº114/PGE-2018. Bem como Aquisição de Material Esportivo às 18:00 horas Local **Saint Germn** , desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL. Juntamente com o Servidor desta SEJUCEL: Romão Moreno Filho.

Taça de Futebol Society de JI-PARANÁ, que ocorrerá dia 12/10/2018 a 14/10/2018, servidores:

SERVIDOR	MATRICULA
OTACÍLIO MESQUITA FILHO	697991 SIAPE
ROMÃO MORENO FILHO	300130679
DIRCE HELENA PEREIRA MARCIEL	300136835

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 11 setembro de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se

Publique-se

Rodnei Antonio PaesSuperintendente/SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes, Superintendente**, em 15/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3325002** e o código CRC **6938A0BB**.

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inc II e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação**, nos autos do processo administrativo sei de nº **0032.148080/2018-43**, visando à contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Técnica e Arbitragem nas modalidades de Voleibol e Vôlei de Praia nos naipes masculino e feminino a ser realizado no período de 08/06/2018 a 22/07/2018 na fase regional e fase final do XII Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2018, de 17 a 22/09/2018 e volei de praia 21 a 23/09/2018, no valor de R\$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais), atendendo a Coordenadoria de esporte da Superintendência interessada.

Porto Velho/RO, 20 de Junho de 2018.

Rodnei Antonio Paes

Superintendente SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais), em favor da **Federação Rondoniense de Voleibol**, proveniente da despesa com contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Técnica e Arbitragem nas modalidades de Voleibol e Vôlei de Praia nos naipes masculino e feminino, conforme o artigo 25 e 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº **0032.148080/2018-43**.

Porto Velho/RO, 20 de Junho de 2018.

Rodnei Antonio Paes

Superintendente SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes, Superintendente**, em 15/10/2018, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2056339** e o código CRC **97FD57E7**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2018- RELATIVA AO Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 659/2017

A Superintendência, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços N.º 09/2017 e 010/2017, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 659/2017**, visando a contratação de empresa especializada em hospedagem e alimentação no atendimento as seleções de futsal do Brasil e Argentina, referente ao **Proc. Administrativo – SEI 0032.326346.2018-03**, em favor das empresas **ALMEIDA & COSTA LTDA - ME, CNPJ n. 04381505-0001/02**, totalizando o valor de **R\$ 22.145,00** (vinte e dois mil e cento e quarenta e cinco reais), conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002- Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Rodnei Antonio Paes

Superintendente

SEJUCEL/RO

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes, Superintendente**, em 11/10/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3273912** e o código CRC **615B4209**.

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0032.147560/2018-97, objeto: Contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Técnica de Modalidade e Arbitragem na modalidade de Futsal nos naipes Masculino e Feminino, para atender esta Superintendência durante a realização das **Fase Regional** no período de 01/06 a 22/07/2018 e **Fase Final do XII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2018**, a ser realizado no período de 14 a 29 de setembro de 2018 no Município de Vilhena – Rondônia, com a realização da competição da modalidade de **Futsal no período de 24 a 29/09/2018**.

RODNEI ANTÔNIO PAES

Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais)**, em favor da **Federação de Futebol de Salão de Rondônia**, CNPJ: 04928180000127, proveniente da Contratação de Serviços Especializados de Arbitragem na Modalidade de Futsal nos naipes Masculino e Feminino, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo SEI nº 0032.147560/2018-97.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente/SEJUCEL
Porto Velho, 15 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes, Superintendente**, em 15/10/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3333496** e o código CRC **FA6B6F71**.

FUNCER

ERRATA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, RETIFICA a Portaria nº 52/2018/FUNCER-GAB de 08 de Outubro de 2018.

Onde se lê: “Paulo José Roman, matrícula 300134049, cargo; e Andréia Pereira da Silva Pinto, Assessora de Comunicação, matrícula nº 300024482, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;”.

Leia-se: “Hégio Feitosa Reis, matrícula: 300145978, Assistente Administrativo e Financeiro; e Francisco Nogueira Neto, matrícula nº 300024482, Controlador Interno, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;”

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 15/10/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331203** e o código CRC **09D62B47**.

SEAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0026.300058/2018-08

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

O Secretário de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Análise de Conformidade Processual nº 401/2018/SEAS-GD, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Rosinete Gomes Nepomuceno Sena, Deyse Luciane Gusmão Ribeiro e Fabio da Silva Elias** no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Pedro Jose Alves Sanches

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches, Secretário(a)**, em 11/10/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3313629** e o código CRC **59A4EB0B**.

FEASE

Portaria nº 351/2018/FEASE-ASPMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Prestação de Serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura, nas Unidade Socioeducativa de

Unidade de Internação Masculina Provisória – UIMP, Unidade de Internação Masculina Sentenciados I – UIMSI, Unidade de Internação Masculina Sentenciados II-UIMSII, Unidade Socioeducativa de Vilhena e Unidade Socioeducativa de Guajara-Mirim.

01) - Unidade de Internação Masculina Provisória – UIMP

Reginaldo Pereira da Silva - Mat. 300134986- Presidente;
Giliarde Irineu da Silva - Mat. 300088386 - Membro;
Francisco dos Reis Freitas - Mat. 300093419 - Membro;
Wellington Teles Ribeiro - Mat. 300088298 - Fiscal de contrato;
Adriano Martins Albuquerque - Mat. 300134803 - Suplente de Fiscal.

02) - Unidade de Internação Masculina Sentenciados I – UIMSI

Fábio Rodrigo Minosso Ribeiro - Mat. 300134955 - Presidente;
Dejair Viamonte de Brito - Mat.300134830 - Membro;
Adonilson dos Santos Oliveira - Mat. 300089618 - Membro;
Fabrício Tiago Moraes dos Santos - Mat. 300134887 - Membro;
Robson de Oliveira Dias - Mat. 300134987 - Membro;
Rodrigo Vinicius Pereira Pierim - Mat. 300134971- Fiscal de Contrato;
Sulenilson Chaves Veríssimo de Oliveira - Mat. 300.094.314- Suplente Fiscal de Contrato.

03) - UIMSI, Unidade de Internação Masculina Sentenciados II-UIMSII

Jailton Zarco de Oliveira - Mat. 300089437 - **Presidente**;
Ageu Campelo da Silva - Mat. 300134792 - **Membro**;
Fernando Jorge Mendes de Lima - Mat. 300134979 - **Membro**;
Manoel Francisco Tomé Filho - Mat. 300131444 - **Membro**;
Alex Sandro de Oliveira Nogueira - Mat. 300134910 - **Fiscal de Contrato**;
Sidney Mendonça da Silva - Mat. 300088102 - **Suplente Fiscal de Contrato**.

04) - Unidade Socioeducativa de Vilhena

Jailson Fonseca De Oliveira - Mat. 300093463 - **Presidente**;
Ronaldo Souza Santos - Mat. 300093350 - **Membro**;
Everson Gomes da Silva - Mat.300093137 - **Membro**;
Flaviane Vânia Teles Da Silva - Mat. 300093481 - **Fiscal de Contrato**;

Benone dos Santos - Mat. 300093150 - **Suplente Fiscal de Contrato.**

05) - Unidade Socioeducativa de Guajara-Mirim:

Sansão freitas de Oliveira - Mat. 300093335 - **Presidente;**

Valcilene Maia Lima Moraes - Mat. 300093748 - **Membro;**

Dayani de Almeida Tobias - Mat.300092784 - **Membro;**

Suelen da Silva Lopes - Mat. 300116550 - **Fiscal de Contrato;**

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, relativo à Prestação de Serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura, nas Unidade Socioeducativa de Unidade de Internação Masculina Provisória – UIMP, Unidade de Internação Masculina Sentenciados I – UIMSI, Unidade de Internação Masculina Sentenciados II- UIMSII, Unidade Socioeducativa de Vilhena e Unidade Socioeducativa de Guajara-Mirim.

Porto Velho, 10 de Outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300.024.122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 15/10/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306469** e o código CRC **EC9A0645**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que aderiu as **Atas de Registro de Preços N.º 201/2017/SUPEL/RO, 203/2017/SUPEL/RO, 204/2017/SUPEL/RO e 205/2017/SUPEL/RO** oriundas dos **Pregões Eletrônicos N.º 291/2017/SUPEL, 293/2017/SUPEL/RO, 294/2017/SUPEL/RO e 295/2017/SUPEL/RO** para realizar aquisição de materiais de consumo (materiais de construção) visando realizar a construção de um muro na Unidade de Internação Masculina Sentenciada II na cidade de Porto Velho, atendendo assim as necessidades da FEASE. O processo administrativo de referência das aquisições tem número 0065.188738/201/-72 sendo detentoras das atas supracitadas as empresas: **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 01644219/0001-96 e **HILGERT & CIA LTDA** CNPJ 22881858/0001-45, com valores totais R\$ 57.765,15 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) e R\$ 377,17 (trezentos e setenta e sete reais) respectivamente oriundos da destinação de emenda parlamentar individual proposta pelo Deputado Estadual Anderson do SINGEPERON. A contratação se embasa nas previsões legais constantes no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

SIRLENE BASTOS

Presidente da FEASE



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 16/10/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[erno=0](#), informando o código verificador **3346117** e o código CRC **1427977B**.

SEAGRI

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.324911/2018-89

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar as despesas no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) em favor da empresa **BRAGA & TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ:07.554.206/0001-02**, Conforme Parecer Jurídico nº (3276594) do processo nº 0025.324911/2018-89, nos termos da Lei de Licitações 8.666/93.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

José Paulo Ribeiro Gonçalves
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI/RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Ribeiro Goncales, Secretário(a)**, em 15/10/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331977** e o código CRC **F11267C2**.

IDARON

Portaria nº 551/2018/IDARON-DA

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado “adiantamento”, deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à Servidora **QUEICIANNE PANIAGO COLETA**, Supervisora Técnica, Administrativa e Financeira, Supervisão Regional de Rolim de Moura, lotado na SRDA/IDARON - Rolim de Moura/RO Matrícula nº 300092748, CPF: 875.647.342-72, C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR: 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	1.000,00
339036	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 11/10/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319252** e o código CRC **D64EEE66**.

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins

lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: O presente aviso de procura destina-se a receber propostas de melhores preços de imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO que tenham interesse em celebrar contrato de aluguel de imóvel no município de Teixeiraópolis/RO, com as seguintes especificações: imóvel, no no mínimo 60m²(sessenta metros quadrados) de área construída, devendo conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, rede elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas) no **município de Teixeiraópolis/RO**, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.372093/2018-40.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 18/10/2018.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

MAIS INFORMAÇÕES: O formulário para preenchimento das cotações de melhores preços estará disponível no site: seinf.desenvolvimento@idaron.ro.gov.br, gratuitamente.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 11/10/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300400** e o código CRC **6B03AF91**.

EMATER**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
042/2018/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 42/2018/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a Forma de **REGISTRO DE PREÇO**, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.325813/2018-18/EMATER/RO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK E TABLET) PARA RENOVAR E SUBSTITUIR EQUIPAMENTOS DEFASADOS QUE AINDA COMPÕEM O PATRIMÔNIO DESTA EMATER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.598.855,36 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: 0100, 0240 e 0243

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 18/10/2018 às 08h00min até 30/10/2018 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: 30 de outubro de 2018, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao

Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 15/10/2018, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3333574** e o código CRC **DCCB6C43**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2018/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 020/2018/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011.035509/2018-81/EMATER/RO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA/COZINHA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO – CENTRER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 46.340,37 (Quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)

FONTE DE RECURSO: 0240/0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **23/10/2018** às 08h00min até **07/11/2018** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia **07/11/2018** às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 15/10/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3342236** e o código CRC **D1E62747**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 17/10/2018, às 10:08.

CERTIFICADO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 189 Data da publicação 16/10/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

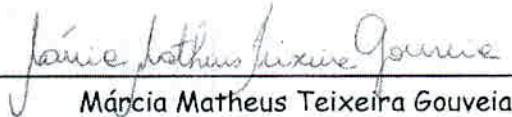


ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL

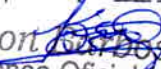
Requerimento

Eu, Márcia Matheus Teixeira Gouveia, brasileira, casada, Prof.^a Classe C, matrícula nº 300004218, servidora pública do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, e tendo em vista a convocação para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional/IDEP, no intuito de ocupar Cargo de Direção Superior, símbolo 08, de Diretora de Planejamento, Administração e Finanças/DAFIP, venho por meio deste, requerer a concessão de dias de férias não gozados, à ser gozado no período de 07 a 25 de janeiro de 2019.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2018


Márcia Matheus Teixeira Gouveia


Miguel Cantara Novaes
Presidente - IDEP
Matrícula: 300024943

CERTIFICODiário Oficial do Estado de Rondônia
nº 189 Data da publicação 16/10/18Gilson 
Imprensa Oficial / CC
Diretor**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016/DPE/RO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A CLARO S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e a CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, nº 1.970 – Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada por Adriana Virginia Pinto Soares, brasileira, casada, gerente executivo de contas, portador da cédula de identidade sob o nº 1083836-8 SESEG/AM, inscrita no CPF nº 560.780.642-15 e Edilson Ramos Pereira Filho, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da Cédula de Identidade RG n. 2359825 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob n. 391.821.182-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.1169.2015 ANEXO IV (Prorrogação), e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item 1.1 A redação do item 1.2 do instrumento contratual em aditamento passa a constar nos seguintes termos: "Prestação de serviço móvel pessoal (SMP) digital pós-pago com fornecimento de 110 (cento e dez) acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos portáteis tipo smartphone de última geração) em regime de comodato e prestação de serviço de Longa Distância – LDN, Intra e Inter-regional, faixas VC2, VC3 e pacote de dados para acesso à Internet."

Item 1.2 A redação do item 1.3 do instrumento contratual em aditamento passa a constar nos seguintes termos: "Prestação de serviço de Telecomunicação que permita acesso à Internet, por meio de uma rede de serviço móvel local em roaming nacional, com fornecimento de 110 (cento e dez) aparelhos em regime de comodato."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Item 2.1 O valor anual estimado do contrato passará ao montante de R\$ 301.453,93 (trezentos e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos);

Item 2.2 O valor mensal estimado do contrato passará ao montante de R\$ 25.121,16 (vinte e cinco mil cento e vinte e um reais e vinte e dezesseis centavos);

Item 2.3 O valor será pago mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente prestados, calculados pelos preços unitários, discriminados na tabela abaixo, que atualiza as informações constantes do Contrato nº 002/2016/DPE/RO da Cláusula Quinta – DO VALOR DO CONTRATO:



Nº	Serviços	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Meses	Valor Total Anual
1	VC1 - Móvel-Fixo	88.725	R\$0,33	1	R\$ 29.279,25
2	VC móvel-móvel outra operadora	158.438	R\$0,33	1	R\$ 52.284,38
3	VC móvel-móvel mesma operadora	95.063	R\$0,33	1	R\$ 31.370,63
4	AD1 - Adicional de chamadas (dentro dos ddd's 061 a 069)	1.463	R\$0,00	0	R\$
5	AD2 - Adicional de chamadas diferentes de ddd's 061 a 069)	2.925	R\$0,00	0	R\$
6	VC2 - móvel-fixo	8.873	R\$0,70	1	R\$ 6.210,75
7	VC2 móvel-móvel outra operadora	8.190	R\$1,25	1	R\$ 10.237,50
8	VC2 Móvel - móvel mesma operadora	8.190	R\$0,37	1	R\$ 3.030,30
9	VC3 - móvel-fixo mesma operadora	3.559	R\$0,37	1	R\$ 1.316,74
10	VC3 móvel-móvel outra operadora	3.559	R\$1,25	1	R\$ 4.448,44
11	VC3 Móvel - móvel mesma operadora	3.559	R\$0,37	1	R\$ 1.316,74
12	Torpedos SMS	3.042	R\$0,30	12	R\$ 10.951,20
13	Gerenciamento on-line para controle de ligações	110	R\$4,90	12	R\$ 6.468,00
14	Assinatura básica	110	R\$20,00	12	R\$ 26.400,00
15	Assinatura tarifa zero para ligações dentro das 100 (cem) linhas desta DPE	110	R\$9,60	12	R\$ 12.672,00
16	Assinatura internet 3G, com pacote mínimo de 600 MB	110	R\$79,90	12	R\$ 105.468,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Item 3.1 A despesa correrá por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho: 03126204610960000, Fonte de Recurso: 0230000000, Elemento de Despesa: 33.90.40, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2018NC00101 e Nota de Empenho nº 2018NE00096, com valor estimativo de R\$ 6.864,00 (seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais), em reforço à Nota de Empenho 2018NE00052;

Item 3.2 As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada a liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 4.1 A redação do item 7.1 do instrumento contratual em aditamento passa a constar nos seguintes termos: Prestação de serviço móvel pessoal (SMP) digital pós-pago com fornecimento de 110 (cento e dez) aparelhos portáteis tipo smartphone de última geração em regime de comodato;

(*) Considerando 110 (cento e dez) habilitações o valor especificado é referente à 3GB/mês para cada habilitação durante toda a vigência do contrato.

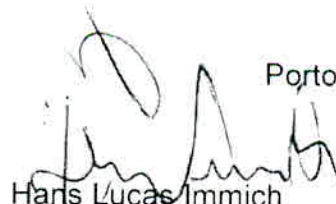
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

Item 5.1 As demais cláusulas do Contrato nº 002/2016, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Item 5.2 Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 002/2016/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 012/2018, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2018.

Horário: ____


Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2018 DO CONTRATO Nº. 022/ASJUR/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Espécie: 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 022/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo:** 21/09/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA LTDA; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21/12/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 179/SEMFAP/2018; **Tendo as Seguintes Cobertura Orçamentária:** No Projeto Atividade 04.1220002.2002, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 19 tem-se: **Valor de:** R\$ 2.426,84 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) da **Nota de Empenho:** nº 50, de 03/01/2018; e o **Valor de:** R\$ 3.213,00 (três mil duzentos e treze reais) da **Nota de Empenho:** nº 711, de 30/04/2018; e o **Valor de:** R\$ 337,73 (trezentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) da **Nota de Empenho:** nº 712, de 30/04/2018; e o **Valor de:** R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais) da **Nota de Empenho:** nº 776, de 15/05/2018; No Projeto Atividade 04.1220002.2002, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 21 tem-se: **Valor de:** R\$ 239,22 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) da **Nota de Empenho:** nº 54, de 03/01/2018; e o **Valor de:** R\$ 354,15 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) da **Nota de Empenho:** nº 713, de 30/04/2018; e o **Valor de:** R\$ 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) da **Nota de Empenho:** nº 777, de 15/05/2018; **Referentes ao GABINETE:** No Projeto Atividade 27.1220026.2061, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 274 tem-se: **Valor de:** R\$ 1.194,42 (um mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) da **Nota de Empenho:** nº 67, de 03/01/2018; e o **Valor de:** R\$ 3.528,46 (três mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) da **Nota de Empenho:** nº 68, de 03/01/2018; No Projeto Atividade 27.1220026.2061, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 276 tem-se: **Valor de:** R\$ 23,62 (vinte e três reais e sessenta e dois centavos) da **Nota de Empenho:** nº 69, de 03/01/2018; **Referentes a SEMECT:** No Projeto Atividade 10.3010022.2046, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 216 tem-se: **Valor de:** R\$ 3.846,99 (um mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) da **Nota de Empenho:** nº 395, de 29/03/2018; e o **Valor de:** R\$ 29.338,63 (vinte e nove mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) da **Nota de Empenho:** nº 594, de 11/05/2018; No Projeto Atividade 10.3010022.2046, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 217 tem-se: **Valor de:** R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) da **Nota de Empenho:** nº 596, de 11/05/2018; No Projeto Atividade 10.3020024.2058, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 249 tem-se: **Valor de:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) da **Nota de Empenho:** nº 1.119, de 31/08/2018; No Projeto Atividade 10.3020024.2059, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 254 tem-se: **Valor de:** R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos) da **Nota de Empenho:** nº 68, de 29/01/2018; e o **Valor de:** R\$ 246,81 (duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) da **Nota de Empenho:** nº 397, de 29/03/2018; No Projeto Atividade 10.3010002.1036, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 342 tem-se: **Valor de:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da **Nota de Empenho:** nº 1.117, de 31/08/2018; e o **Valor de:** R\$ 19.118,45 (dezenove mil cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) da **Nota de Empenho:** nº 800, de 22/05/2018; No Projeto Atividade 20.1220019.2040, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 180 tem-se: **Valor de:** R\$ 62,65 (sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) da **Nota de Empenho:** nº 801, de 22/05/2018; e o **Valor de:** R\$ 108,41 (cento e oito reais e quatro centavos) da **Nota de Empenho:** nº 1288, de 06/08/2018; No Projeto Atividade 20.6050020.2041, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 186 tem-se: **Valor de:** R\$ 11,02 (onze reais e dois centavos) da **Nota de Empenho:** nº 1287, de 06/08/2018; e o **Valor de:** R\$ 12.363,86 (doze mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) da **Nota de Empenho:** nº 798, de 22/05/2018; **Referentes a SEMADS:** No Projeto Atividade 26.1220015.2035, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 162 tem-se: **Valor de:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) da **Nota de Empenho:** nº 1428, de 31/08/2018; No Projeto Atividade 26.7820016.2036, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 168 tem-se: **Valor de:** R\$ 1.472,11 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e onze centavos) da **Nota de Empenho:** nº 722, de 30/04/2018; e o **Valor de:** R\$ 2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais) da **Nota de Empenho:** nº 1301, de 10/08/2018; e o **Valor de:** R\$ 9.707,08 (nove mil setecentos e sete reais e oito centavos) da **Nota de Empenho:** nº 1302, de 10/08/2018; e o **Valor de:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da **Nota de Empenho:** nº 1426, de 31/08/2018; e o **Valor de:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da **Nota de Empenho:** nº 936, de 21/06/2018; e o **Valor de:** R\$ 492,76 (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) da **Nota de Empenho:** nº 1307, de 10/08/2018; No Projeto Atividade 26.7820016.1017, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 310 tem-se: **Valor de:** R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) da **Nota de Empenho:** nº 934, de 21/06/2018; e o **Valor de:** R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos) da **Nota de Empenho:** nº 935, de 21/06/2018; **Referentes a SEMOB:** No Projeto Atividade 12.3610012.2024, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 115 tem-se: **Valor de:** R\$ 314,04 (trezentos e quatorze reais e quatro centavos) da **Nota de Empenho:** nº 934, de 16/03/2018; e o **Valor de:** R\$ 1.581,65 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) da **Nota de Empenho:** nº 718, de 30/04/2018; e o **Valor de:** R\$ 38.297,01 (trinta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e um centavo) da **Nota de Empenho:** nº 787, de 21/05/2018; e o **Valor de:** R\$ 11.483,14 (onze mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) da **Nota de Empenho:** nº 788, de 21/05/2018; No Projeto Atividade 12.3610012.2025, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 125; **Valor de:** R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) da **Nota de Empenho:** nº 721, de 30/04/2018; e o **Valor de:** R\$ 248,92 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) da **Nota de Empenho:** nº 789, de 21/05/2018; e o **Valor de:** R\$ 45,57 (quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) da **Nota de Empenho:** nº 292, de 26/02/2018; e o **Valor de:** R\$ 200,59 (duzentos reais e cinquenta e nove centavos) da **Nota de Empenho:** nº 640, de 20/04/2018; No Projeto Atividade 12.3610013.2030, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 145 tem-se: **Valor de:** R\$ 10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais) da **Nota de Empenho:** nº 638, de 20/04/2018; e o **Valor de:** R\$ 30.020,00 (trinta mil e vinte reais) da **Nota de Empenho:** nº 639, de 20/04/2018; No Projeto Atividade 6.7820016.1017, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 310 tem-se: **Valor de:** R\$ 5.693,57 (cinco mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) da **Nota de Empenho:** nº 716, de 30/04/2018; **Referentes a SEMEC:** No Projeto Atividade 04.1230007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 80 tem-se: **Valor de:** R\$ 810,69 (oitocentos e dez reais e sessenta e nove centavos) da **Nota de Empenho:** nº 553, de 29/03/2018; e o **Valor de:** R\$ 14.999,98 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) da **Nota de Empenho:** nº 714, de 30/04/2018; No Projeto Atividade 04.1230007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 82 tem-se: **Valor de:** R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) da **Nota de Empenho:** nº 554, de 29/03/2018; No Projeto Atividade 04.1230007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 95 tem-se: **Valor de:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) da **Nota de Empenho:** nº 715, de 30/04/2018; **Referentes a SEMFAP:** No Projeto Atividade 08.2430004.2006, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 44; **Valor de:** R\$ 2.603,14 (dois mil seiscentos e três reais e quatorze centavos) da **Nota de Empenho:** nº 250, de 23/04/2018; No Projeto Atividade 08.2430004.2006, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 45 tem-se: **Valor de:** R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) da **Nota de Empenho:** nº 74, de 31/01/2018; e o **Valor de:** R\$ 13,02 (treze reais e dois centavos) da **Nota de Empenho:** nº 251, de 23/04/2018; No Projeto Atividade 08.2440005.2008, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 57 tem-se: **Valor de:** R\$ 1.893,26 (um mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) da **Nota de Empenho:** nº 16, de 03/01/2018; e o **Valor de:** R\$ 7.995,78 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) da **Nota de Empenho:** nº 319, de 23/05/2018; No Projeto Atividade 08.2440005.2008, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 58 tem-se: **Valor de:** R\$ 40,00 (quarenta reais) da **Nota de Empenho:** nº 320, de 23/05/2018; e o **Valor de:** R\$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos) da **Nota de Empenho:** nº 17, de 03/01/2018; No Projeto Atividade 08.2440006.2011, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 71 tem-se: **Valor de:** R\$ 3.607,98 (três mil seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos) da **Nota de Empenho:** nº 312, de 14/05/2018; No Projeto Atividade 08.2440006.2011, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 72 tem-se: **Valor de:** R\$ 18,05 (dezoito reais e cinco centavos) da **Nota de Empenho:** nº 311, de 14/05/2018; No Projeto Atividade 08.2440006.2011, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 73 tem-se: **Valor de:** R\$ 96,94 (noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) da **Nota de Empenho:** nº 73, de 31/01/2018; **Referentes a SEMAS:** No Projeto Atividade 17.5120030.2066, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 291 tem-se: **Valor de:** R\$ 489,47 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) da **Nota de Empenho:** nº 29, de 11/04/2018; No Projeto Atividade 17.5120030.2066, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 292 tem-se: **Valor de:** R\$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais) da **Nota de Empenho:** nº 54, de 19/06/2018; No Projeto Atividade 17.5120030.2066, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 292 tem-se: **Valor de:** R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) da **Nota de Empenho:** nº 47, de 21/05/2018; e o **Valor de:** R\$ 20,00 (vinte reais) da **Nota de Empenho:** nº 292, de 19/06/2018; **Referentes ao SAAE.** Sendo assim o **Valor Global de:** 360.111,41 (trezentos e sessenta mil e centavo e onze reais e quarenta e um centavos); **Signatários:** pelo **Contratante,** Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado,** Eleide Maria Correa.

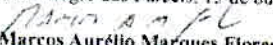
Alto Alegre dos Parecis, 15 de outubro de 2018, às 08:40 h.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2018 DO CONTRATO Nº. 029/ASJUR/14, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Espécie: 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/ASJUR/14; **Data do Termo Aditivo:** 03/10/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** R. C. TABALIPA LTDA - ME; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22/11/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 774/SEMECT/2014; **Contrato de Repasse:** nº 770323/2012/ME/CAIXA; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 27.122026/2016.1022/2016, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 6009; **Valor Global:** R\$ 44.705,87 (quarenta e quatro mil setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos); **Nota de Empenho:** nº 100237 de 01/01/2018 do Resto a Paga nº 1686/2016; **Signatários:** pelo **Contratante,** Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a),** Cleiton Tabalipa.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de outubro de 2018, às 08:40 h.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 189 Data da publicação 16/10/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2018 DO CONTRATO Nº. 023/ASJUR/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 023/ASJUR/2018; Data do Termo Aditivo: 21/09/2018; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): BRASIL CARD ADMINISTRADOR DE CARTÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21/12/2018; Fundamento Legal: Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; Processo: 179/SEMFAP/2018; Tendo as seguintes Cobertura Orçamentária: No Projeto Atividade 12.3610012.2025, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 122; Valor de: R\$ 101,15 (cento e um reais e quinze centavos) da Nota de Empenho: nº 57, de 03/01/2018; e o Valor de: R\$ 10.662,00 (dez mil e seiscentos e sessenta e dois reais) da Nota de Empenho: nº 58, de 03/01/2018; e o Valor de: R\$ 12.058,69 (doze mil e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) da Nota de Empenho: nº 1325, de 20/08/2018; e no Projeto Atividade 12.3610012.2025, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 125; Valor de: R\$ 200,00 (duzentos reais) da Nota de Empenho: nº 1309, de 13/08/2018; e o Valor de: R\$ 162,10 (cento e sessenta e dois reais e dez centavos) da Nota de Empenho: nº 1327, de 20/08/2018; e no Projeto Atividade 12.3610013.2028, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 142; Valor de: R\$ 11,17 (onze reais e dezessete centavos) da Nota de Empenho: nº 560, de 29/03/2018; e no Projeto Atividade 12.3610013.2028, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 143; Valor de: R\$ 6.101,38 (seis mil cento e um reais e trinta e oito centavos) da Nota de Empenho: nº 561, de 29/03/2018; e o Valor de: R\$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) da Nota de Empenho: nº 562, de 29/03/2018; e no Projeto Atividade 12.3610013.2030, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 145; Valor de: R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) da Nota de Empenho: nº 525, de 26/03/2018; e o Valor de: R\$ 20.738,00 (vinte mil e setecentos e trinta e oito reais) da Nota de Empenho: nº 1205, de 23/07/2018; e no Projeto Atividade 12.3610013.2030, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 146; Valor de: R\$ 10,93 (dez reais e noventa e três centavos) da Nota de Empenho: nº 526, de 26/03/2018; e o Valor de: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) da Nota de Empenho: nº 1206, de 23/07/2018; e no Projeto Atividade 12.3610013.2031, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 148; Valor de: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da Nota de Empenho: nº 1289, de 06/08/2018; e no Projeto Atividade 12.3610012.1034, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 341; Valor de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da Nota de Empenho: nº 1326, de 20/08/2018; Referentes a SEMEC. No Projeto Atividade 26.7820016.2038, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 169; Valor de: R\$ 104,82 (cento e quatro reais e oitenta e dois centavos) da Nota de Empenho: nº 545, de 29/03/2018; e no Projeto Atividade 26.7820016.1017, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 310; Valor de: R\$ 715,13 (setecentos e quinze reais e treze centavos) da Nota de Empenho: nº 544, de 29/03/2018; e no Projeto Atividade 26.7820016.1017, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 311; Valor de: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) da Nota de Empenho: nº 543, de 29/03/2018; Referentes a SEMOB. No Projeto Atividade 20.1220019.2040, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 180; Valor de: R\$ 14.313,79 (quatorze mil trezentos e treze reais e setenta e nove centavos) da Nota de Empenho: nº 810, de 23/05/2018; e no Projeto Atividade 20.6050016.2042, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 184; Valor de: R\$ 18.879,24 (dezoito mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) da Nota de Empenho: nº 43, de 03/01/2018; e no Projeto Atividade 20.6050020.2041, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 186; Valor de: R\$ 10,00 (dez reais) da Nota de Empenho: nº 42, de 03/01/2018; e o Valor de: R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) da Nota de Empenho: nº 389, de 28/02/2018; e o Valor de: R\$ 4.126,41 (quatro mil cento e vinte e seis reais e quarenta e um centavos); Nota de Empenho: nº 811, de 23/05/2018; e o Valor de: R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos); Nota de Empenho: nº 782, de 18/05/2018; e no Projeto Atividade 20.6050020.2041, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 189; Valor de: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Nota de Empenho: nº 41, de 03/01/2018; e o Valor de: R\$ 8.677,10 (oito mil seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos); Nota de Empenho: nº 390, de 28/02/2018; e o Valor de: R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos); Nota de Empenho: nº 391, de 28/02/2018; e o Valor de: R\$ 108,24 (cento e oito reais e vinte e quatro centavos); Nota de Empenho: nº 783, de 18/05/2018; e o Valor de: R\$ 15.686,21 (quinze mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) da Nota de Empenho: nº 809, de 23/05/2018; Referentes a SEMADS. No Projeto Atividade 04.1230007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 80; Valor de: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) da Nota de Empenho: nº 1115, de 30/06/2018; e no Projeto Atividade 04.1230007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 82; Valor de: R\$ 50,00 (cinquenta reais) da Nota de Empenho: nº 1116, de 30/06/2018; e no Projeto Atividade 15.4520008.2016, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 92; Valor de: R\$ 403,12 (quatrocentos e três reais e doze centavos) da Nota de Empenho: nº 75, de 03/01/2018; e o Valor de: R\$ 404,20 (quatrocentos e quatro reais e vinte centavos) da Nota de Empenho: nº 369, de 27/02/2018; e no Projeto Atividade 15.4520008.2016, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 93; Valor de: R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) da Nota de Empenho: nº 76, de 03/01/2018; e o Valor de: R\$ 3.802,00 (três mil e oitocentos e dois reais) da Nota de Empenho: nº 74, de 03/01/2018; e no Projeto Atividade 15.4520008.2016, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 93; Valor de: R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) da Nota de Empenho: nº 370, de 27/02/2018; Referentes a SEMFAP. No Projeto Atividade 08.2430004.2006, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 44; Valor de: R\$ 2.816,14 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos) da Nota de Empenho: nº 317, de 21/05/2018; e o Valor de: R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos) da Nota de Empenho: nº 13, de 03/01/2018; e no Projeto Atividade 08.2430004.2006, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 45; Valor de: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) da Nota de Empenho: nº 316, de 21/05/2018; e o Valor de: R\$ 11,67 (onze reais e sessenta e sete centavos) da Nota de Empenho: nº 318, de 21/05/2018; e no Projeto Atividade 08.2440005.2008, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 58; Valor de: R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) da Nota de Empenho: nº 171, de 28/02/2018; e no Projeto Atividade 08.2440005.2009, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 58; Valor de: R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) da Nota de Empenho: nº 170, de 28/02/2018; e no Projeto Atividade 08.2440006.2011, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 71; Valor de: R\$ 1.914,60 (um mil e novecentos e quatorze reais e sessenta centavos) da Nota de Empenho: nº 167, de 28/02/2018; e no Projeto Atividade 08.2440006.2011, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 72; Valor de: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) da Nota de Empenho: nº 168, de 28/02/2018; e o Valor de: R\$ 13,37 (treze reais e trinta e sete centavos) da Nota de Empenho: nº 169, de 28/02/2018; e no Projeto Atividade 15.4520017.2038, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 172; Valor de: R\$ 13,14 (treze reais e quatorze centavos) da Nota de Empenho: nº 172, de 28/02/2018; e no Projeto Atividade 10.3010022.2046, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 216; Valor de: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) da Nota de Empenho: nº 453, de 19/04/2018; e no Projeto Atividade 10.3010022.2046, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 216; Valor de: R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) da Nota de Empenho: nº 118, de 29/01/2018; e no Projeto Atividade 10.3020024.2057, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 240; Valor de: R\$ 1.159,44 (um mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) da Nota de Empenho: nº 605, de 22/05/2018; e no Projeto Atividade 10.3020024.2059, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 254; Valor de: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais) da Nota de Empenho: nº 117, de 29/01/2018; e o Valor de: R\$ 37,87 (trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) da Nota de Empenho: nº 119, de 29/01/2018; e o Valor de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da Nota de Empenho: nº 452, de 19/04/2018; e o Valor de: R\$ 150,75 (cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) da Nota de Empenho: nº 454, de 19/04/2018; e o Valor de: R\$ 5.307,36 (cinco mil trezentos e sete reais e trinta e seis centavos) da Nota de Empenho: nº 606, de 22/05/2018 e o Valor de: R\$ 117,24 (cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos) da Nota de Empenho: nº 607, de 22/05/2018; Referentes a SEMAS. No Projeto Atividade 17.5120030.2066, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 292; Valor de: R\$ 1,00 (um real) da Nota de Empenho: nº 21, de 16/03/2018; e o Valor de: R\$ 10,02 (dez reais e dois centavos) da Nota de Empenho: nº 22, de 16/03/2018; Referentes a SAAE; Sendo assim o Valor Global de: R\$ 251.758,69 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos); Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado, Dário da Costa Barbosa Júnior.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de outubro de 2018, às 08:40 h.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 DO CONTRATO Nº. 034/ASJUR/16, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

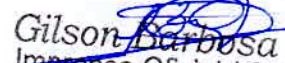
Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 034/ASJUR/2018; Data do Termo Aditivo: 01/10/2018; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): G. JORGE - ME; Objeto: o acréscimo de 13,28% (treze vírgula vinte e oito por cento) ao valor inicial do Contrato nº 034/ASJUR/2018 firmado entre as partes em 07 de agosto de 2018; Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; Processo: 659/2017; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 12.3610013.2029, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 144; Valor do Acréscimo: R\$ 6.572,00 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais); Nota de Empenho: nº 1571, de 29/09/2018 Signatários: pelo Contratante, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo Contratado(a), Gessimário Jorge.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de outubro de 2018, às 08:40 h.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 189 Data da publicação 16/10/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018/CPL/CABIXI /RO

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 083, de 30 de maio de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Edital**, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 007/2018/CPL/CABIXI/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01157/2018/SEMAP

OBJETO: Construção De Prédio Público, sito a Av. Guaporé, s/n, Quadra 58, Lote 01, Município de Cabixi/RO, neste Estado Rondônia.

Unidade: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Projeto Atividade: 2051000 – Manutenções das Atividades da SEMAP

Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

VALOR ESTIMADO: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

DATA DE ABERTURA: 05 de novembro de 2018, às 09h00min. (Horário de Rondônia)

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi/RO – Fone: 0 xx 69 3345-2353.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br).

Cabixi, 15 de outubro de 2018.


Allison Maicon Bento Pretto
Presidente CPL
Dec. 083/2018


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 146/2018, processo N° 5487/GLOBAL/2018, que encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 30/10/2018 às 10h00 (horário de Brasília). Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 15 de outubro de 2018. Sirlene Vieira de Oliveira; Pregoeira. Portaria 528/GP/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**EXTRATO DO CONTRATO N. 063/PMC/18****PROCESSO: 2163/GLOBAL/2018 e volumes.**

CONTRATANTE: SEMUSA; CONTRATADA: CONSTRUTORA MOSAICO LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 800001/2013/MS/CAIXA e contrapartida do Município, através da Secretaria Municipal Saúde – SEMUSA. VALOR: R\$ 19.200.000,68 (dezenove milhões duzentos mil reais e sessenta e oito centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses. DATA: 09/10/2018. JOELMA SESANA; Secretária Municipal de Saúde.

Cacoal, 15 de outubro de 2018.

**MARCOS ANTONIO SILVEIRA DA SILVA****ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO****DECRETO n° 6.898/PMC/2018***(assinado em 15/10/2018 às 13h14min)*

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/CPL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1280/SEMFAGESP/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 029/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço, por Item**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Início de Acolhimento das Propostas: **16 de outubro de 2018**, data e hora da disputa: **29 de outubro de 2018 as 10h00min (Horário de Brasília)**. No site **www.licitacoes-e.com.br**. VALOR ESTIMADO R\$ 79.180,82 (Setenta e nove mil cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: **cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br**, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/**

Candeias do Jamari, 15 de outubro de 2018.



ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

(assinado em 15/10/2018 às 13h36min)



ATA Nº 13 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/SRP/2018.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 952/18, torna público que a Ata nº 13/18 Pregão Eletrônico SRP nº 157/18 Proc. Adm. Nº 1031/18, que tem como Objeto a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Rebobinagem de Motobomba Submersa de 01 CV, 1,5 CV, 02 CV, 03 CV, 04 CV e 05 CV, 07 CV, 10 CV 220V trifásica, compreendendo reposição de peças e afins sendo eles: troca de óleo, rolamentos, retentores, fusíveis conectores de entrada de fase, reles de falta de fase capacitores, através do Sistema de Registro de Preços e assim atender as necessidades da **Prefeitura de Chupinguaia**, junto à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Ficando vencedoras do certame as Empresas: **C. L. DA SILVA REBOBINAGENS – ME CNPJ: 27.113.442/0001-09** Inscrição Estadual: 00000005141770 Endereço Avenida TANCREDO NEVES, 2464 - CENTRO, CHUPINGUAIA - RO, CEP: 76990-000 Telefone: (69) 3346-1783 E-mail: rondoluz.rm@hotmail.com. No Valor de R\$ **42.008,00 (quarenta e dois mil e oito reais)** e **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS – ME CNPJ: 27.125.873/0001-87** Inscrição Estadual: 4728734 Endereço Rua ANAPOLINA, 1943 - LIBERDADE, CACOAL - RO, CEP: 76967-500 Telefone: (69) 8128-5766 E-mail: al.ja.rohde@gmail.com no Valor de R\$ **74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)** perfazendo o Valor Total de R\$: **116.258,00,000,00 (e dezesseis mil duzentos e cinquenta e oito reais)**. Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com

Chupinguaia 15 de Outubro de 2018, Horário 11:25:06


MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-RO


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 745/2018**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 15/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla**, com recursos do Convênio nº 126/PGE-2018, solicitado pelo Gabinete do Prefeito, conforme especificações descritas na Proposta da Licitante vencedora, o referido objeto as empresas: **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.968.287/0002-17, que sagrou-se vencedora do certame, com valor total de **R\$ 69.000,00** (Sessenta e nove mil reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques-RO, 15 de outubro de 2018.



Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO No 133/PMJ/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 189 Data da publicação 16/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

Processo nº 1-3946/2018.

Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário Escolar.

Valor estimado de R\$ 534.653,60 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Data para cadastro de propostas: 16/10/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 30/10/2018. Início da Sessão Pública: 30 de outubro de 2018, às 09h10min (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.com.br (Comprasnet).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 15 de outubro de 2018. 13h08

SERPRO
Assinado digitalmente por:
HIAGO LISBOA CARVALHO
CPF:/CNPJ Assinado em:
00654142228 15/10/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>
Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro



Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/CPL/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

**ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAF, SEMAD, SEMOSP, SEMEC, SEMAGRI, SEMTRAS,
GABINETE DA PREFEITA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 205/SEMSAU/2018.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984 centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/CPL/2018**, realizado dia 15/10/2018 às 08:00 horas, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, foi **DECLARADO FRACASSADO** por motivos de inabilitação de licitantes que descumpriram requisitos do edital. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE FORMA PARCELADA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Informamos que será aberto um novo procedimento licitatório com suas devidas publicações conforme determinadas em legislação vigente. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 15 de Outubro de 2018.

Luís Carlos Moraes Alfaia
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº223/GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal

(Assinado em 15/10/2018 às 12h46min)

CERTIFICO

Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 189 Data da publicação 16/10/18


Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CONVÊNIO N. 121/2018/OGE/RO
CONTRATO 97/SEAGRI/2018
PROCESSO 490/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO (TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 2000 KM, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIRO) PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N.121/2018/PGE/RO. Empresa vencedora: AUTOVEMA VEICULOS LTDA, CNPJ: 03.968.287/0002-17, No valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Theobroma/RO, 15 de OUTUBRO de 2018. ÀS 10:46 HORAS



CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/ CVMV/RO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, publicado no Diário Oficial do Município de Vilhena e nos sites www.vilhena.ro.leg.br e www.ibade.org.br.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET: 17/10 a 20/11/2018.

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
17/10 a 26/10/2018.

DOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Atividade de Classe – CPE 1: Advogado, Auditor Interno e Contador; **Atividade de Nível Superior – CPE 2:** Analista Administrativo – Administração, Analista de Comunicação – Jornalismo, Analista de Comunicação – Letras/Libras, Analista de Controladoria - Contabilidade, Analista de Licitação – Direito, Analista Financeiro – Administração, Analista Financeiro – Contabilidade, Analista Legislativo – Direito, Analista Legislativo – Letras, Analista Parlamentar, Analista de Ouvidoria e Analista Administrativo – Tecnologia da Informação.

DOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO: Atividade de Nível Médio – CPE 3: Assistente Administrativo e Motorista.

DO VALOR DA INSCRIÇÃO: cargos da Atividade de Classe – CPE 1: R\$ 105,00 (cento e cinco reais); cargos da Atividade de Nível Superior – CPE 2: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e Atividade de Nível Médio – CPE 3: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

DAS ETAPAS: O presente Concurso Público será composto das seguintes fases/etapa:

a) Etapa Única para os cargos do Ensino Médio: 1ª Fase: Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório e **2ª Fase:** Prova Prática, somente para o cargo de Motorista, de caráter eliminatório.

b) Etapa Única para os cargos do Ensino Superior: 1ª Fase: Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório; **2ª Fase:** Prova Discursiva, somente para os cargos: Advogado e Auditor Interno, de caráter classificatório e eliminatório; **3ª Fase:** Prova Prática, somente



para o cargo de Analista de Comunicação – Letras - Libras, de caráter eliminatório; e **4ª Fase:** Prova de Títulos, para todos os cargos, de caráter classificatório.

DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA:
16/12/2018.

Demais datas previstas estão disponíveis no **ANEXO II** – Cronograma Previsto do Edital de abertura do Certame.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site www.ibade.org.br, para consulta e impressão.

Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Vilhena/RO, 16 de outubro 2018.


ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA

PRESIDENTE/VEREADOR

(assinado em 16/10/2018 às 08h00min)